



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos para formar o KIT MATERNIDADE, distribuído para gestantes cadastradas no Programa CEGONHA FELIZ e para formar o KIT HIGIENE PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, distribuído as pessoas em situação de rua atendidas pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 410.127,20 (quatrocentos e dez mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, COM PRIORIDADE PARA AS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, conforme Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014, e Lei Complementar Municipal Nº 14 de 28 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 29 de 28 de novembro de 2023, e Decreto Municipal Nº 1.137, de 29 de abril de 2024, alterado pelo Decreto Municipal Nº 1.146, de 09 de maio de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 11 de setembro 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 11 de setembro 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 11 de setembro 2024.

LOCAL: www.bll.org.br

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806.0001-88, por meio de seu Pregoeiro Luis Carlos Fabris, nomeado pela Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2024, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Toledo e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Toledo, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

1.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos para formar o KIT MATERNIDADE, distribuído para gestantes cadastradas no Programa CEGONHA FELIZ e para formar o KIT HIGIENE PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, distribuído as pessoas em situação de rua atendidas pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Anexo 01, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4.1.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, com prioridade para as sediadas no município de Toledo/PR, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), da [Lei Complementar Municipal nº 14, de 28 de dezembro de 2009](#) e do [Decreto Municipal nº 1.137, de 29 de abril de 2024](#), alterado pelo Decreto Municipal nº 1.146, de 09 de maio de 2024.

4.1.1.1. Conforme justificativa do item 2.3 do Termo de Referência.

4.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- 4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.
- 5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;
- 5.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.
- 5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

411

campos:

- a) Valor unitário do lote;
 - b) Marca;
 - c) Modelo;
 - d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.7.
- 6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.
- 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor *do lote*.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”.

7.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18.2. Os referidos critérios não prejudicam a aplicação do empate ficto ou presumido em favor das MEs e EPPs previstas no Art. 60 §2º Lei 14.133/21.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Será aplicada prioridade de contratação na fase de lances, para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Toledo até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.20.1. O sistema identificará através do cadastro as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Toledo/PR participantes procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte não sediada no município de Toledo/PR, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no caput e §1º do Art. 8º do Decreto Municipal nº 1.137, de 29 de abril de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.146, de 09 de maio de 2024.

7.20.2. Nessas condições, a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Toledo/PR, cuja proposta se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, terá o direito de encaminhar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte, sediadas no município de Toledo, que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo 05 do Edital.

7.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1 e 5.3 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2. Habilitação Jurídica

9.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

9.2.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

9.2.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

9.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.5. Declarações:

9.5.1. Declarações Unificadas (conforme Anexo 04 do Edital): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo 04 do Edital, que contém:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

e) Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

9.5.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.5.3. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.6. **Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto:**

9.6.1. No presente processo licitatório não será exigida qualificação técnica.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.9.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) Ata de fundação;

b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

9.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.17.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, duas horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro.

9.18. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [Decreto Municipal nº 722/2023, art. 72](#)):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem 9.17.1.

9.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.23. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

9.23.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, conforme quadros anexos ao Termo de Referência (ANEXO A e ANEXO B).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

9.23.2. Será dispensada a exigência de amostra, caso a proponente classificada atenda ao contrato com a “marca dispensada de apresentação de amostra”, definida na coluna 4 dos Anexos A e B do Termo de Referência.

9.23.3. Essa hipótese de dispensa de amostra é motivada pelo fato de que algumas marcas já passaram pelo processo de avaliação em outros certames do Município, obtendo a aprovação final. Além disso, a Secretaria de Assistência Social, após definição de características do produto, avaliou e aprovou as marcas que atendiam as suas expectativas quanto a cumprimento das exigências, padrões de qualidade e economia.

9.24. Vedação de contratação de marca/produto:

9.24.1. Neste momento, a Administração não dispõe de informações que vedem a contratação de uma ou mais marcas/produtos. Portanto, desde que atendidas as exigências, características mínimas e padrão de qualidade exigidos neste documento, poderão ser oferecidas quaisquer marcas. No entanto, a Administração admitirá marcas e produtos somente após a avaliação das amostras, conforme tópico a seguir.

9.25. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.25.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

9.25.2. Serão exigidas amostras dos itens constantes nos quadros anexos ao Termo de Referência (ANEXO A e ANEXO B), exceto nos casos em que a amostra está dispensada.

9.25.3. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Social, Rua Alcécio Pedro Teodoro de Souza, nº 1118, Jardim São Francisco (Esquina com Rua Francisco Finkler), Toledo/PR, CEP: 85.915-212, devidamente identificadas/etiquetadas com o nome da empresa proponente (razão social), número do pregão e número do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

9.25.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

9.25.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

9.25.6. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade e compatibilidade conforme a descrição do produto constante no Termo de Referência e nos quadros anexos (ANEXO A e ANEXO B).

9.25.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.25.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.25.8.1. Esse procedimento será conduzido pelo servidor indicado como fiscal de contrato, e eventualmente da comissão de recebimento, que avaliará as amostras em um prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar a partir da data de entrega. No caso de não aprovação do produto, será convocada a empresa seguinte, e assim sucessivamente, reiniciando a contagem dos prazos conforme especificado neste documento.

9.25.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados/desmanchados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.25.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.25.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.25.12. Após a emissão do Laudo de Avaliação, o mesmo será postado na plataforma do Pregão Eletrônico. A partir desta data as proponentes terão o prazo de 24 (vinte quatro horas), considerando apenas dia útil, para conhecimento e avaliação do Laudo. As proponentes receberão no “chat” da plataforma a informação de data e horário, para manifestação de interesse de interpor recurso.

9.25.12.1. Caso haja manifestação de recurso a empresa recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para o registro da mesma na plataforma da BLL.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

9.25.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será solicitado ao licitante que encaminhe a proposta final vencedora.

9.25.14. Os interessados em acompanhar a avaliação das amostras deverão manifestar seu interesse ao Pregoeiro no “chat” para que conste na ata da sessão de disputa.

9.25.15. A Comissão de Avaliação encaminhará comunicado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas aos interessados que manifestaram seu interesse em acompanhar a avaliação, informando o local a data da referida avaliação.

9.25.16. Sem prejuízo de outras sanções previstas no edital ou na legislação vigente, a licitante convocada para apresentar amostras e que ensejar o retardamento da execução do objeto, no âmbito de procedimento administrativo regularmente instaurado, ficará suscetível a aplicação da penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 3 (três) a 6 (seis) meses.

9.25.16.1. Considera-se retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a conclusão do processo.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/>.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.2. O licitante deverá apresentar, **juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Anexo 05 do Edital.**

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou a **Ata de Registro de Preços**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do(a) sua assinatura na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.6. Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.7. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

14. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

14.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

14.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

14.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da fornecedora ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

14.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

14.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

14.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

14.4. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

14.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

14.5. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

14.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

14.6. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

14.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.8. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

14.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	20170	16.002.08.244.0051.2203	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2024	20360	16.002.08.244.0052.2205	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

16. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. Constatada a necessidade dos materiais/serviços, a Prefeitura do Município de Toledo procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos/serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2. A execução do objeto deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do Município de Toledo, de forma parcelada.

16.3. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de execução do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

19. DO MODELO DE GESTÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Os critérios para gestão, revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

21.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

21.2.4. Multa:

21.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

21.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

21.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

21.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.8. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

21.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

21.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL.

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação e devidamente publicada.

23.6. Acolhida ou rejeitada a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame ou declarada sua nulidade.

24. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

25.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/>.

25.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO 01 – Descrição Detalhada do Objeto

b) ANEXO 02 – Termo de Referência

- Apêndice do Anexo 02 – Estudo Técnico Preliminar

c) ANEXO 03 – Modelo de Proposta

d) ANEXO 04 – Declarações Unificadas

e) ANEXO 05 – Declarações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços

f) ANEXO 06 – Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

Toledo, datado e assinado digitalmente.

LUIS CARLOS FABRIS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO 01
Descrição Detalhada do
Objeto



Município de Toledo

Pregão 107/2024 - Anexo 01

Equiplano

Página:1

Processo 11454/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001					
0001	31.1.60088 Absorvente descartável pós-parto, com no mínimo 8 unidades.	2.100,00	PCT	6,92	14.532,00
	Deve ter alta capacidade de absorção, fundo impermeável e adesivo para melhor fixação.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					14.532,00
Lote : 0002 Lote 002					
0001	31.1.49114 Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 (oito) unidades.	300,00	PCT	4,60	1.380,00
	Cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.380,00
Lote : 0003 Lote 003					
0001	200.1.43116 Álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico.	700,00	UN	4,04	2.828,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.828,00
Lote : 0004 Lote 004					
0001	1.1.17663 Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g	700,00	PCT	5,47	3.829,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.829,00
Lote : 0005 Lote 005					
0001	200.1.47172 Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação.	1.600,00	UN	4,79	7.664,00
	- Pacote com 2 unidades.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.664,00
Lote : 0006 Lote 006					
0001	200.1.66363 Banheira de plástico 20 litros - Volume mínimo de 20L. Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor neutra: transparente ou branca ou amarela, sem detalhes em cores ou com detalhes unissex. (à definir). Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor predominante: incolor/transparente sem detalhes em cores ou com detalhes unissex (à definir).	730,00	UN	42,35	30.915,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					30.915,50
Lote : 0007 Lote 007					
0001	200.1.66364 Bolsa maternidade: fabricada em corino PVC e/ou em corino PVC matelassê - Medidas (A x L x P): 30x50x25cm (variação máxima de 5%), acabamentos laterais em fio de PVC (espaguete) na cor da bolsa, com bordado temático frontal (sugestão: bebê urso) em cor que esteja de acordo com a paleta de cores da bolsa, costuras reforçadas, uma abertura principal superior com zíper na cor da bolsa, um compartimento externo frontal com zíper na cor da bolsa, um bolso em cada lateral da bolsa, sem fechamento (ideal para mamadeiras), preferencialmente com elástico na borda; uma alça longa (alça transversal) na cor da bolsa, ajustável e removível com ganchos plásticos ou metálicos, duas alças curtas (alças de mão) na cor da bolsa, com aproximadamente 40 cm cada, na parte superior, forro interno em tecido sintético na cor branca ou off -white, um bolso interno em tecido sintético na cor branca ou off -white sem fechamento.	700,00	UN	64,13	44.891,00
	Cores: Rosa bebê, azul bebê ou marfim, podendo os detalhes/acabamentos serem na cor dourado ou marfim. (à definir).				
	- Cores: à Definir				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					44.891,00
Lote : 0008 Lote 008					
0001	200.1.57018 Chinelo de borracha, tiras simples de dedo.	450,00	PAR	14,11	6.349,50
	Tamanhos: 37 ao 45. Cores a definir.				
	Sortidas.				
	Podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.349,50
Lote : 0009 Lote 009					
0001	36.1.58035 Cobertor 100% poliéster, fibras mistas, com aproximadamente 350g/m², medidas mínimas 1,90x1,30m	200,00	UN	29,78	5.956,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.956,00
Lote : 0010 Lote 010					
0001	1.1.10535 Colchão solteiro de 1,88 x 0,78 x 0,10m, densidade 23 revestido em courvim	60,00	UN	259,08	15.544,80

Emitido por: LUCAS GABRIEL MOREIRA STREFLING, na versão: 5535 i

22/08/2024 11:42:30



Município de Toledo

Pregão 107/2024 - Anexo 01

Equiplano

Página:2

Processo 11454/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					15.544,80
Lote : 0011	Lote 011				
0001	1.1.2337 Cortador de unha de inox, pequeno	290,00	UN	4,69	1.360,10
	com lixa embutida na haste. - ideal para adultos. - indicado para corte e acabamento da unha.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.360,10
Lote : 0012	Lote 012				
0001	1.1.17929 Cortador de unha especial para bebês	700,00	UN	7,65	5.355,00
	, em aço inox, tamanho ideal para utilização em unhas pequenas, oferecendo segurança e conforto, cor branca. Embalagem individual.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.355,00
Lote : 0013	Lote 013				
0001	31.1.66359 Creme dental com flúor, embalagem com no mínimo 80g. Composição aromática. Aprovado pela ABO. - Aprovado pela ABO.	1.400,00	UN	3,99	5.586,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.586,00
Lote : 0014	Lote 014				
0001	1.1.26329 Cueiros em flanela 100% algodão, 80 x 80cm com detalhes em cores	700,00	UN	18,61	13.027,00
	Sendo: - Rosa, azul ou branco (à definir).				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					13.027,00
Lote : 0015	Lote 015				
0001	31.1.33204 Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, 50 ml	200,00	UN	7,37	1.474,00
	(no mínimo). Proteção mínima de 24 horas.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.474,00
Lote : 0016	Lote 016				
0001	31.1.33205 Desodorante roll-on, antitranspirante masculino, 50 ml	1.000,00	UN	7,37	7.370,00
	(no mínimo). Proteção mínima de 24 horas.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.370,00
Lote : 0017	Lote 017				
0001	1.1.1205 Escova dental adulto cerdas macias com pontas arredondadas	2.000,00	UN	3,55	7.100,00
	- Aprovado pela ABO.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.100,00
Lote : 0018	Lote 018				
0001	200.1.4815 Escova para lavar roupas em plástico medindo 14cm, com cerdas macias.	750,00	UN	3,77	2.827,50
	multiuso - para lavar roupas. Medida aproximada.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.827,50
Lote : 0019	Lote 019				
0001	1.1.33352 Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL)	1.500,00	UN	5,97	8.955,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					8.955,00
Lote : 0020	Lote 020				
0001	1.1.32460 Fralda de pano, tecido Duplo 70x70cm, 100% algodão. Cor Branca	3.500,00	UN	4,43	15.505,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					15.505,00
Lote : 0021	Lote 021				
0001	1.1.33182 Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades	600,00	CX	3,48	2.088,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.088,00
Lote : 0022	Lote 022				
0001	1.1.33182 Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades - Puro Algodão.	700,00	CX	3,48	2.436,00

Emitido por: LUCAS GABRIEL MOREIRA STREFLING, na versão: 5535 i

22/08/2024 11:42:30



Município de Toledo

Pregão 107/2024 - Anexo 01

Equiplano

Página:3

Processo 11454/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		- Ação antigerme. - Pontas que não se soltam da haste.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						2.436,00
Lote : 0023 Lote 023						
0001	1.1.8277	Kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva, para bebê recém nascido - Confeccionado em tecido 100% algodão. - Pontas elásticas. - Tamanho Único: 0 a 3 meses. - Cor branca, com estampas infantis neutras (à definir).	700,00	KIT	13,64	9.548,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						9.548,00
Lote : 0024 Lote 024						
0001	1.1.17931	Kit contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê - Escova com cerdas macias de nylon, apropriada para o couro cabeludo de bebê. - Pente com pontas arredondadas. - Cor branca.	700,00	KIT	6,59	4.613,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						4.613,00
Lote : 0025 Lote 025						
0001	37.1.52486	Kit de Body + Culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada (6 peças). Kit com 3 conjuntos (1 tamanho P, 1 tamanho M, 1 tamanho G). Cada conjunto contendo: 1 Body de malha 100% algodão, manga longa, fechamento por botões de pressão no ombro e no cavalo + 1 Culote de malha 100% algodão com pé reversível. Cores a definir. Embalado em saco plástico transparente.	700,00	KIT	34,17	23.919,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						23.919,00
Lote : 0026 Lote 026						
0001	1.1.26328	Manta em soft 100% poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados e acabamento da costura em ponto cadeia - Cor branca. - Com estampas infantis predominantemente na cor rosa, azul ou cor unissex (à definir).	700,00	UN	21,14	14.798,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						14.798,00
Lote : 0027 Lote 027						
0001	31.1.66362	Óleo Hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 200ml. Dermatologicamente testado/Hipoalergênico. Fragrância suave. - Fórmula com óleo de amêndoas. - Dermatologicamente testado/Hipoalergênico. - Fragrância de amêndoas.	700,00	UN	32,90	23.030,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						23.030,00
Lote : 0028 Lote 028						
0001	200.1.66360	Pacote de fralda infantil descartável tamanho P, com barreiras antivazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Embalagem com no mínimo 30 unidades.	700,00	UN	27,70	19.390,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						19.390,00
Lote : 0029 Lote 029						
0001	1.1.4276	Papel higiênico neutro, folha simples - pct com 4 rolos de 30m cada	215,00	PCT	3,44	739,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						739,60
Lote : 0030 Lote 030						
0001	1.1.8279	Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - plástico resistente, Tamanho mínimo de 20cm.	120,00	UN	4,09	490,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						490,80
Lote : 0031 Lote 031						
0001	1.1.5016	Sabão em barra - 200g .Peso aproximado.	310,00	UN	3,10	961,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						961,00
Lote : 0032 Lote 032						
0001	31.1.49115	Sabonete 90g, com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	2.500,00	UN	3,99	9.975,00

Emitido por: LUCAS GABRIEL MOREIRA STREFLING, na versão: 5535 i

22/08/2024 11:42:30



Município de Toledo

Pregão 107/2024 - Anexo 01

Equiplano

Página:4

Processo 11454/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					9.975,00
Lote : 0033	Lote 033				
0001	31.1.66361 Sabonete para bebês cremoso em barra, embalagem individual com no mínimo 80g. Dermatologicamente testado/hipoalergênico. Fragrância suave. - Embalagem individual em caixa de papel/papelão. - Dermatologicamente testado. - Fragrância amêndoas.	700,00	UN	5,50	3.850,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.850,00
Lote : 0034	Lote 034				
0001	36.1.66460 Saco de dormir térmico solteiro, medindo aproximadamente 2,10m x 75 cm com bolsa de transporte. Proteção contra temperaturas mínimas de 6°C. Revestimento e enchimento 100% sintético. Cores escuras.	200,00	UN	139,50	27.900,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					27.900,00
Lote : 0035	Lote 035				
0001	1.1.6186 Sacola - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Cor preta, com serigrafia em cor única (branca), no tamanho 15x15cm. - Medida mínima: 40x50x20cm (Largura x Altura x Fundo e Lateral) - Com duas alças, com costura dupla e reforçadas.	780,00	UN	5,94	4.633,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.633,20
Lote : 0036	Lote 036				
0001	200.1.60136 Shampoo para bebês, PH balanceado, clinicamente testado, com fórmula que não irrita os olhos, sem corantes. Frasco com no mínimo 250ml.	700,00	UN	17,05	11.935,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					11.935,00
Lote : 0037	Lote 037				
0001	31.1.33184 Shampoo para cabelos secos,dermatologicamente testado,frasco com 350ml Tampa Flip Top.	1.600,00	FR	8,47	13.552,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					13.552,00
Lote : 0038	Lote 038				
0001	1.1.39958 Toalha de banho em tecido 100% Algodão, medidas: 70cm x 1,30m Cores Sortidas. Podendo ser nas cores: verde escuro, azul marinho, cinza, preto.	780,00	UN	18,14	14.149,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					14.149,20
Lote : 0039	Lote 039				
0001	1.1.41039 Toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unisex), medidas aproximadas de 75x90cm. Nas cores: rosa, azul ou branca (à definir).	700,00	UN	14,85	10.395,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					10.395,00
Lote : 0040	Lote 040				
0001	1.1.5372 Toalha higiênica 40cm x 25cm - cor predominante: branca com detalhes na barra em cores unissex. - Tipo "toalha de boca". - Tecido malha 100% algodão. - Medidas podem ser aproximadas.	700,00	UN	5,99	4.193,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.193,00
Lote : 0041	Lote 041				
0001	31.1.57043 Toalha umedecida, embalagem com 96 unidades, 19,1 X 15,8cm. Modelo Flip Top ou com sistema de fechamento por adesivo. Dermatologicamente testado. Variação da medida/quantidade em até 5%.	700,00	UN	7,26	5.082,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.082,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					410.127,20



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO 02
Termo de Referência


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

(Solicitações nº 1412/2024 e 1413/2024)

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos para formar o KIT MATERNIDADE, distribuído para gestantes cadastradas no Programa CEGONHA FELIZ e para formar o KIT HIGIENE PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, distribuído as pessoas em situação de rua atendidas pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60088	Absorvente descartável pós-parto, com no mínimo 8 unidades. Deve ter alta capacidade de absorção, fundo impermeável e adesivo para melhor fixação.	PCT	2100	6,92	14.532,00
43116	Álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico.	UN	700	4,04	2.828,00
17663	Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g.	PCT	700	5,47	3.829,00
66363	Banheira de plástico 20 litros - Volume mínimo de 20L. Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor neutra: transparente ou branca ou amarela, sem detalhes em cores ou com detalhes unissex. (à definir). Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor predominante: incolor/transparente sem detalhes em cores ou com detalhes unissex (à definir).	UN	730	42,35	30.915,50

TR-1

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa)

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96)

**Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

66364	Bolsa maternidade: fabricada em corino PVC e/ou em corino PVC matelassê - Medidas (AxLxP): 30x50x25cm (variação máxima de 5%), acabamentos laterais em fio de PVC (espaguete) na cor da bolsa, com bordado temático frontal (sugestão: bebê urso) em cor que esteja de acordo com a paleta de cores da bolsa, costuras reforçadas, uma abertura principal superior com zíper na cor da bolsa, um compartimento externo frontal com zíper na cor da bolsa, um bolso em cada lateral da bolsa, sem fechamento (ideal para mamadeiras), preferencialmente com elástico na borda; uma alça longa (alça transversal) na cor da bolsa, ajustável e removível com ganchos plásticos ou metálicos, duas alças curtas (alças de mão) na cor da bolsa, com aproximadamente 40 cm cada, na parte superior, forro interno em tecido sintético na cor branca ou off-white, um bolso interno em tecido sintético na cor branca ou off-white sem fechamento. Cores: Rosa bebê, azul bebê ou marfim, podendo os detalhes/acabamentos serem na cor dourado ou marfim. (a definir). - Cores: a Definir	UN	700	64,13	44.891,00
17929	Cortador de unha especial para bebês, em aço inox, tamanho ideal para utilização em unhas pequenas, oferecendo segurança e conforto, cor branca. Embalagem individual.	UN	700	7,65	5.355,00
26329	Cueiros em flanela 100% algodão, 80 x 80cm com detalhes em cores Sendo: - Rosa, azul ou branco (a definir).	UN	700	18,61	13.027,00
32460	Fralda de pano, tecido Duplo 70x70cm, 100% algodão. Cor Branca.	UN	3500	4,43	15.505,00

TR-2

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>

**Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

66360	Pacote de fralda infantil descartável tamanho P, com barreiras antivazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Embalagem com no mínimo 30 unidades.	UN	700	27,70	19.390,00
33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades.	CX	700	3,48	2.436,00
8277	Kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva, para bebê recém-nascido. - Confeccionado em tecido 100% algodão. - Pontas elásticas. - Tamanho Único: 0 a 3 meses. - Cor branca, com estampas infantis neutras (à definir).	KIT	700	13,64	9.548,00
17931	Kit contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê. - Escova com cerdas macias de nylon, apropriada para o couro cabeludo de bebê. - Pente com pontas arredondadas. - Cor branca.	KIT	700	6,59	4.613,00
52486	Kit de Body + Culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada (6 peças). Kit com 3 conjuntos (1 tamanho P, 1 tamanho M, 1 tamanho G). Cada conjunto contendo: 1 Body de malha 100% algodão, manga longa, fechamento por botões de pressão no ombro e no cavalo + 1 Culote de malha 100% algodão com pé reversível. Cores a definir. Embalado em saco plástico transparente.	KIT	700	34,17	23.919,00
26328	Manta em soft 100% poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados e acabamento da costura em ponto cadeia. - Cor branca. - Com estampas infantis predominantemente na cor rosa, azul ou cor unissex (à definir).	UN	700	21,14	14.798,00

TR-3

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>

**Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

66362	Óleo Hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 200ml. Dermatologicamente testado/Hipoalergênico. Fragrância suave. - Fórmula com óleo de amêndoas. - Dermatologicamente testado/Hipoalergênico. - Fragrância de amêndoas.	UN	700	32,90	23.030,00
66361	Sabonete para bebês cremoso em barra, embalagem individual com no mínimo 80g. Dermatologicamente testado/hipoalergênico. Fragrância suave. - Embalagem individual em caixa de papel/papelão. - Dermatologicamente testado. - Fragrância amêndoas.	UN	700	5,50	3.850,00
60136	Shampoo para bebês, PH balanceado, clinicamente testado, com fórmula que não irrita os olhos, sem corantes. Frasco com no mínimo 250ml.	UN	700	17,05	11.935,00
41039	Toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unisex), medidas aproximadas de 75x90cm. Nas cores: rosa, azul ou branca (à definir).	UN	700	14,85	10.395,00
5372	Toalha higiênica 40cm x 25cm - cor predominante: branca com detalhes na barra em cores unisex. - Tipo "toalha de boca". - Tecido malha 100% algodão. - Medidas podem ser aproximadas.	UN	700	5,99	4.193,00
57043	Toalha umedecida, embalagem com 96 unidades, 19,1 X 15,8cm. Modelo Flip Top ou com sistema de fechamento por adesivo. Dermatologicamente testado. Variação da medida/quantidade em até 5%.	UN	700	7,26	5.082,00
49114	Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 (oito) unidades. Cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	PCT	300	4,60	1.380,00

TR-4

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>

**Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

47172	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. - Pacote com 2 unidades.	UN	1600	4,79	7.664,00
57018	Chinelo de borracha, tiras simples de dedo. Tamanhos: 37 ao 45. Cores a definir. Sortidas. Podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	UN	450	14,11	6.349,50
58035	Cobertor 100% poliéster, fibras mistas, com aproximadamente 350g/m², medidas mínimas 1,90x1,30m.	UN	200	29,78	5.956,00
10535	Colchão solteiro de 1,88 x 0,78 x 0,10m, densidade 23 revestido em courvim.	UN	60	259,08	15.544,80
2337	Cortador de unha de inox, pequeno com lixa embutida na haste. - ideal para adultos. - indicado para corte e acabamento da unha.	UN	290	4,69	1.360,10
66359	Creme dental com flúor, embalagem com no mínimo 80g. Composição aromática. Aprovado pela ABO.	UN	1400	3,99	5.586,00
33204	Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, 50 ml (no mínimo). Proteção mínima de 24 horas.	UN	200	7,37	1.474,00
33205	Desodorante roll-on, antitranspirante masculino, 50 ml (no mínimo). Proteção mínima de 24 horas.	UN	1000	7,37	7.370,00
1205	Escova dental adulto cerdas macias com pontas arredondadas - Aprovado pela ABO.	UN	2000	3,55	7.100,00
4815	Escova para lavar roupas em plástico medindo 14cm, com cerdas macias. multiuso - para	UN	750	3,77	2.827,50

TR-5

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>

**Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

	lavar roupas. Medida aproximada.				
33352	Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL).	UN	1500	5,97	8.955,00
33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades.	CX	600	3,48	2.088,00
4276	Papel higiênico neutro, folha simples - pct com 4 rolos de 30m cada	PCT	215	3,44	739,60
8279	Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico. - plástico resistente, Tamanho mínimo de 20cm.	UN	120	4,09	490,80
5016	Sabão em barra - 200g. Peso aproximado	UN	310	3,10	961,00
49115	Sabonete 90g, com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	UN	2500	3,99	9.975,00
66460	Saco de dormir térmico solteiro, medindo aproximadamente 2,10m x 75 cm com bolsa de transporte. Proteção contra temperaturas mínimas de 6°C. Revestimento e enchimento 100% sintético. Cores escuras.	UN	200	139,50	27.900,00
6186	Sacola - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Cor preta, com serigrafia em cor única (branca), no tamanho 15x15cm. - Medida mínima: 40x50x20cm (Largura x Altura x Fundo e Lateral) - Com duas alças, com costura dupla e reforçadas.	UN	780	5,94	4.633,20
33184	Shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml. Tampa Flip Top.	FR	1600	8,47	13.552,00
39958	Toalha de banho em tecido 100% Algodão, medidas: 70cm x 1,30m Cores Sortidas. Podendo ser nas cores: verde escuro, azul marinho, cinza, preto.	UN	780	18,14	14.149,20
VALOR TOTAL				R\$ 410.127,20	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 722, de 22 de fevereiro de 2023.

TR-6

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência;

1.4.2. As Pesquisas de Preços;

1.4.3. Documentos de Solicitações;

1.4.4. As Planilhas Quantitativas;

1.4.5. Os Relatórios de Cotações de Preços;

1.4.6. Os Atos de Designação Fiscal;

1.4.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

2.2. O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

2.3. O procedimento licitatório deve ser conduzido considerando a Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, em especial os artigos 47 e 48, demonstrando o artigo 47 os objetivos do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado nas compras públicas para Micro e Pequenas Empresas, quais sejam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e incentivo à inovação tecnológica, enquanto o artigo 48 estabelece regras para o cumprimento do artigo 47 e, em seu § 3º, permite estabelecer prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente. Deve-se considerar, diante disso, o Acórdão Nº 877/2016, do TCE/PR, que se manifesta no sentido de que é discricionariedade do Município a opção de aplicar a prioridade prevista no § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 em âmbito local ou regional, bem como, se optar pela prioridade regional, estabelecer os limites geográficos que serão utilizados como indicativos de região. Em razão disso, deve-se considerar o Decreto nº 1137, de 29 de abril de 2024, do Município de Toledo-PR, que regulamenta a criação e implementação da política pública denominada de “Toledo Compra Toledo”, que visa atingir os objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, em especial a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Diante das razões apresentadas, justifica-se a aplicação de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido, conforme artigo 8º do Decreto nº 1137/2024.

2.4. Além das exigências de praxe acima, o edital deverá conter:

TR-7

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

2.4.1. Qualificação Técnica

2.4.1.1. Conforme estabelece o Art. 18, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021, a exigência de qualificação técnica deverá ser motivada.

2.4.1.2. Considerando a natureza do objeto da contratação, conclui-se que os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são suficientes para qualificar a proponente ao certame, dessa forma não serão exigida documentação relativa a qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional.

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

3.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 410.127,20** (quatrocentos e dez mil e cento e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.

3.2. Para a definição dos valores máximos da contratação considerou-se o estabelecido no Decreto Municipal nº 722 de 22 de fevereiro de 2023, Capítulo III da “PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DE VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO”, artigo 30.

3.2.1. Para efeitos de comprovação da pesquisa de preços, encontram-se apensos a este documento, o “Relatório de Cotação de Preços” devidamente pormenorizado, além de documentos, orçamentos, relação do último preço praticado pela Administração (quando houver), relatórios e outros relacionados ao assunto.

3.2.2. Destaca-se que em razão da descrição detalhada dos itens, não foi possível localizar todos os produtos nos sistemas como Banco de Preços, BLL Compras, Menor Preço Nota PR e em contratações de outros órgãos públicos. No entanto, a pesquisa foi realizada em todos esses meios, sendo que, os itens localizados foram devidamente identificados e lançados no relatório.

3.2.3. Os preços excessivamente altos e/ ou inexequíveis foram desconsiderados, conforme pormenorizado no relatório de cotação de preços.

3.2.3.1. Os critérios adotados, de forma combinada ou não, para a desconsideração dos preços mencionados no item anterior foram:

- a) Desconsiderar preços 30% ou mais acima do último preço praticado;
- b) Desconsiderar preços 30% ou mais abaixo do último preço praticado;
- c) Na ausência de referência do último preço praticado, desconsiderar preços acima ou abaixo da mediana dos preços coletados através de orçamentos ou pesquisa em bancos/mídia especializada;

TR-8

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Departamento de Gestão Financeira e
 Orçamentária do SUAS
 Av. Maripá, 5077 Centro
 Toledo-PR CEP 85901-000
 Telefone: (45) 3196-2500

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação ainda está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, Decreto nº 1040/2023 que estabeleceu o Plano de Contratações Anual para o Município de Toledo – Paraná publicado no órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 29 de dezembro de 2023. A publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas está sendo providenciada pelo Departamento de Licitação, portanto, até a presente data, não será possível fornecer o detalhamento das informações do Portal como: o ID PCA no PNCP, Data de publicação no PNCP, Id do item no PCA, Classe/Grupo, e Identificador da Futura Contratação. Ressalta-se que não há um prazo legal estabelecido para a inserção do PCA no PNCP, porém, conforme já mencionado, a inserção está sendo providenciada por este departamento.

4.3. Estes bens/serviços enquadram-se na classificação de comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

4.4. Nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, a despesa objeto deste termo tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício da contratação, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado De Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

4.5. A despesa oriunda deste processo preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos Art. 16 e Art. 17.

4.5.1. Por se tratar de despesa e/ou ação governamental já executada em outros exercícios, bem como não haver a expansão ou aperfeiçoamento da mesma, dispensa-se o documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro (Art. 16, inciso I).

4.5.2. A despesa/ação governamental objeto deste documento é considerada obrigatória e de caráter continuado, porém, não foi criada ou aumentada nos termos do art. 17, § 1º, dessa forma, dispensa-se o documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro (Art. 16, inciso I).

4.6. Em cumprimento a IN 01/2024 – CCI, encaminha-se a Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira devidamente apensa ao processo eletrônico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

TR-9

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa)

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96)



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Sustentabilidade:

6.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto ou do Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

6.1.1.1.1. Preferência por material reciclado, reciclável ou biodegradável, no que couber.

6.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

6.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, conforme quadros anexos a este termo (ANEXO A e ANEXO B).

6.2.2. **Será dispensada a exigência de amostra, caso a proponente classificada atenda ao contrato com a “marca dispensada de apresentação de amostra”, definida na coluna 4 dos Anexos A e B.**

6.2.2.1. Essa hipótese de dispensa de amostra é motivada pelo fato de que algumas marcas já passaram pelo processo de avaliação em outros certames do Município, obtendo a aprovação final. Além disso, a Secretaria de Assistência Social, após definição de características do produto, avaliou e aprovou as marcas que atendiam as suas expectativas quanto a cumprimento das exigências, padrões de qualidade e economia.

6.3. Vedação de contratação de marca/produto:

6.3.1. Neste momento, a Administração não dispõe de informações que vedem a contratação de uma ou mais marcas/produtos. Portanto, desde que atendidas as exigências, características mínimas e padrão de qualidade exigidos neste documento, poderão ser oferecidas quaisquer marcas. No entanto, a Administração admitirá marcas e produtos somente após a avaliação das amostras, conforme tópico a seguir.

6.4. Exigência de amostra (artigo 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

6.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.4.2. **Serão exigidas amostras dos itens constantes nos quadros anexos a este termo (ANEXO A e ANEXO B), exceto nos casos em que a amostra está dispensada.**

6.4.3. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Social, Rua Alécio Pedro Teodoro de Souza, 1118, Jardim São Francisco (Esquina com Rua

TR-10

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

Francisco Finkler) - Toledo/PR - CEP: 85915-212, devidamente identificadas/etiquetadas com o nome da empresa proponente (razão social), número do pregão e número do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.4.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.4.6. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade e compatibilidade conforme a descrição do produto constante neste documento e nos quadros anexos **(ANEXO A e ANEXO B)**.

6.4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.4.8.1. Esse procedimento será conduzido pelo servidor indicado como fiscal de contrato, e eventualmente da comissão de recebimento, que avaliará as amostras em um prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar a partir da data de entrega. No caso de não aprovação do produto, será convocada a empresa seguinte, e assim sucessivamente, reiniciando a contagem dos prazos conforme especificado neste documento.

6.4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados/desmanchados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.5. SUBCONTRATAÇÃO

6.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

TR-11

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa)

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96)



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

6.6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que a exigência de garantia contratual é discricionária da administração.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, “a” e “e” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do(a) sua assinatura na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original conforme disposto no Art. 123 do Decreto Municipal nº722/2023 e suas alterações.

7.3. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

7.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.5. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Social, Rua Alécio Pedro Teodoro de Souza, 1118, Jardim São Francisco (Esquina com Rua Francisco Finkler) - Toledo/PR - CEP: 85915-212, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h15min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min.

7.6. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.8. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

7.9. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

7.10. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

TR-12

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa)

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96)



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

- 7.10.1.** Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
- 7.10.2.** A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.10.3.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.11.** A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
- 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1.Recebimento do Objeto

- 8.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, assim que o objeto for entregue, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise

TR-13

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 8.1.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Prazo e forma de pagamento

- 8.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

- 8.2.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 8.2.3.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 8.2.3.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 8.2.4.** No caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.2.5.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

- 8.2.5.1.** A contratada deverá atender a Instrução Normativa 001/2022, 002/2022 e 001/2023 - SEFA e suas alterações.

- 8.2.5.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

- 8.2.5.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- período respectivo de execução do contrato;
- valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

TR-14

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

- 8.2.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 8.2.7.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.2.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.2.9.** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.2.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.11.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 8.2.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.2.14.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.2.15.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.2.16.** É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a

TR-15

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.

8.3. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.3.1. A presente contratação não permite pagamento antecipado.

9. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

9.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

9.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

9.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

9.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

9.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

TR-16

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

- I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

9.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

9.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no subitem 9.3.3.

9.4. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

9.5. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

9.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

9.6. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

9.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.8. Liberado o fornecedor na forma do subitem 9.7, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

TR-17

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa)

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96)


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

9.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

11.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.8. Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

TR-18

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa)

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96)


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

- 11.9.** Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 11.9.1.** A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 11.9.2.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.
- 11.10.** fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 11.10.1.** fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 11.11.** O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 11.11.1.** O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.11.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 11.11.3.** fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 11.11.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.
- 11.11.5.** fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
- 11.12.** fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

TR-19

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

- 11.12.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 11.13.** O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 11.13.1.** O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11.13.2.** O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 11.13.3.** O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 11.13.4.** O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 11.14.** O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 11.15.** O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 12.1.** São obrigações da Administração:

TR-20

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

- 12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- 12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- 12.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- 12.1.6. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
- 12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 12.1.9. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 13.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 13.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

TR-21

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

- 13.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.1.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 13.1.8.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
- 13.1.9.** Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.1.10.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 13.1.11.** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 13.1.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a

TR-22

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

13.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

13.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

TR-23

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

- 14.2.1. Advertência**, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 14.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- 14.2.4. Multa:**
- 14.2.4.1.** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.4.1.1.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 14.2.4.2.** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.3.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)
- 14.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 14.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 14.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 14.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

TR-24

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 14.8.** A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 14.9.** A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 14.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 14.11.** Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

- 15.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
 - I. for liberado;
 - II. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - V. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 15.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
 - I. pelo decurso do prazo de vigência;

TR-25

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

- II. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - III. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - IV. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 15.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3.1.** O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
- 15.3.2.** A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

16. CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 16.1.** O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

- 17.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Assistência Social.
- 17.2.** A contratação será atendida conforme “Indicação de Recursos Orçamentários” detalhada no documento “Solicitação” apêndice deste termo de referência.

TR-26

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

- 17.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Toledo, 28 de junho de 2024.

Assinatura eletrônica
DAIANA ALVES DE SOUZA
Assistente em Administração I
Responsável pela Elaboração
Assinatura eletrônica
JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO
Diretor do Departamento de Gestão
Financeira e Orçamentária do SUAS
Assinatura eletrônica
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

TR-27

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa)

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96)


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

ANEXO A - MÉTODO UTILIZADO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT MATERNIDADE E MARCAS PRÉ-APROVADAS:

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO MÉTODO A SER UTILIZADO PARA AVALIAR AS AMOSTRAS	MARCAS DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
60088	Absorvente descartável pós-parto, com no mínimo 8 unidades. Deve ter alta capacidade de absorção, fundo impermeável e adesivo para melhor fixação.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Sempre Livre, Always, Intimus, Mili
43116	Álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Farmax, LBS, Rioquímica
17663	Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. *permeabilidade e absorção: verificação da permeabilidade e absorção submetendo o	Cremer, Topz, BellaCoton, CottonBaby, York, Apolo, Johnson& Johnson

TR-28

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

		produto a imersão em líquido. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento.	
66363	Banheira de plástico 20 litros - Volume mínimo de 20L. Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor neutra: transparente ou branca ou amarela, sem detalhes em cores ou com detalhes unissex. (à definir). Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor predominante: incolor/transparente sem detalhes em cores ou com detalhes unissex (à definir).	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência: resistência e integridade do produto e da alça em transporte de líquidos. *medida/capacidade: medição do item com instrumento apropriado para comparação de medida/capacidade entre a amostra e as características solicitadas.	Galzerano, Adoleta, Cajovil, Burigotto, Tutti Baby
66364	Bolsa maternidade: fabricada em corino PVC e/ou em corino PVC matelassê - Medidas (AxLxP): 30x50x25cm (variação máxima de 5%), acabamentos laterais em fio de PVC (espaguete) na cor da bolsa, com bordado	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; -Comparação com o modelo de cores solicitado; <u>*costura:</u> -Identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação);	Nenhuma marca está dispensada.

TR-29

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

	temático frontal (sugestão: bebê urso) em cor que esteja de acordo com a paleta de cores da bolsa, costuras reforçadas, uma abertura principal superior com zíper na cor da bolsa, um compartimento externo frontal com zíper na cor da bolsa, um bolso em cada lateral da bolsa, sem fechamento (ideal para mamadeiras), preferencialmente com elástico na borda; uma alça longa (alça transversal) na cor da bolsa, ajustável e removível com ganchos plásticos ou metálicos, duas alças curtas (alças de mão) na cor da bolsa, com aproximadamente 40 cm cada, na parte superior, forro interno em tecido sintético na cor branca ou off-white, um bolso interno em tecido sintético na cor branca ou off-white sem fechamento. Cores: Rosa bebê, azul bebê ou marfim, podendo os detalhes/acabamen	<u>*resistência:</u> -Verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de transportar peso compatível com o produto; -Resistência do zíper, submetendo ao ato de abrir e fechar por pelo menos 30 vezes seguidas; <u>*modelo geral do produto:</u> -Identificação visual do produto com o modelo solicitado; <u>*medida:</u> -Medição do item com instrumento apropriado para comparação de medida entre a amostra e as características solicitadas.	
--	---	--	--

TR-30

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

	tos serem na cor dourado ou marfim. (à definir). - Cores: à Definir		
17929	Cortador de unha especial para bebês, em aço inox, tamanho ideal para utilização em unhas pequenas, oferecendo segurança e conforto, cor branca. Embalagem individual.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fio de corte: avaliação da capacidade de corte sem "amassar a unha". *características gerais: bom acabamento do produto sem ocorrência de poros e/ou ranhuras. Articulações e encaixes precisos e não oxidados.	Lillo, Kuka, Ricca, Fischer-Price, Mundial, MarcoBoni, NUK
26329	Cueiros em flanela 100% algodão, 80 x 80cm com detalhes em cores Sendo: - Rosa, azul ou branco (à definir).	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; -Comparação com o modelo de cores solicitado; <u>*costura:</u> -Identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); -Verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de vestir; <u>*modelo geral do produto:</u> - Identificação visual do produto com o modelo solicitado;	Minasrey, Karinho
32460	Fralda de pano, Duplo 70x70cm, 100% algodão. Cor Branca.	Avaliação referente à: *tecido: identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; *costura: identificação visual da qualidade de costuras e	Cremer, Minasrey

TR-31

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

		acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação) e verificação da resistência do fio e da costura. *medida: medição do item com instrumento apropriado para comparação de medidas entre a amostra e o solicitado no item.	
66360	Pacote de fralda infantil descartável tamanho P, com barreiras antivazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Embalagem com no mínimo 30 unidades.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *absorção: aplicação de líquido para verificar a absorção e deformidade após a absorção. *adesividade: capacidade de fixação do adesivo e segurança na colagem. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: acabamento do produto, costuras, bordas laterais.	Cremer, PomPom, Mili, MamyPoko, Pampers, Huggies, Personal, Johnson& Johnson
33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. *permeabilidade e absorção: verificação da permeabilidade e absorção submetendo o produto a imersão em líquido. *lote/validade: identificação da	Cremer, Topz, BellaCoton, CottonBaby, York, Apolo, Johnson& Johnson, Use It

TR-32

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

		numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
8277	Kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva, para bebê recém-nascido. - Confeccionado em tecido 100% algodão. - Pontas elásticas. - Tamanho Único: 0 a 3 meses. - Cor branca, com estampas infantis neutras (à definir).	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; -Comparação com o modelo de cores solicitado; <u>*costura:</u> -Identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); -Verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de vestir; <u>*modelo geral do produto:</u> -Identificação visual do produto com o modelo solicitado;	Nenhuma marca está dispensada.
17931	Kit contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê. - Escova com cerdas macias de nylon, apropriada para o couro cabeludo de bebê. - Pente com pontas arredondadas. - Cor branca.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *cerdas: resistência e integridade das cerdas e dentes após escovação de superfície análoga aos cabelos. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Lillo, Kuka, Ricca, Fischer-Price, Mundial, MarcoBoni, NUK, Murano
52486	Kit de Body + Culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada (6	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada;	Nenhuma marca está dispensada.

TR-33

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

	peças). Kit com 3 conjuntos (1 tamanho P, 1 tamanho M, 1 tamanho G). Cada conjunto contendo: 1 Body de malha 100% algodão, manga longa, fechamento por botões de pressão no ombro e no cavalo + 1 Culote de malha 100% algodão com pé reversível. Cores a definir. Embalado em saco plástico transparente.	-Comparação com o modelo de cores solicitado; <u>*costura:</u> -Identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); -Verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de vestir; <u>*modelo geral do produto:</u> -Identificação visual do produto com o modelo solicitado;	
26328	Manta em soft 100% poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados e acabamento da costura em ponto cadeia. - Cor branca. - Com estampas infantis predominantemente na cor rosa, azul ou cor unissex (a definir).	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; -Comparação com o modelo de cores solicitado; <u>*costura:</u> -Identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); -Verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de vestir; <u>*modelo geral do produto:</u> -Identificação visual do produto com o modelo solicitado;	Nenhuma marca está dispensada.
66362	Óleo Hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 200ml. Dermatologicament	Avaliação referente à: <u>*embalagem e rotulagem:</u> identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio.	Johnson&Johnson, Pampers

TR-34

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

	e testado/Hipoalergênico. Fragrância suave. - Fórmula com óleo de amêndoas. - Dermatologicamente testado/Hipoalergênico. - Fragrância de amêndoas.	*lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
66361	Sabonete para bebês cremoso em barra, embalagem individual com no mínimo 80g. Dermatologicamente testado/hipoalergênico. Fragrância suave. - Embalagem individual em caixa de papel/papelão. - Dermatologicamente testado. - Fragrância de amêndoas.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Johnson&Johnson, PomPom, Huggies, Cremer
60136	Shampoo para bebês, PH balanceado, clinicamente testado, com fórmula que não irrita os olhos, sem corantes. Frasco com no mínimo 250ml.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito limpeza dos cabelos e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento.	Johnson&Johnson, Huggies, TráLáLá, Davene, Lillo, PomPom

TR-35

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

		*características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
41039	Toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unisex), medidas aproximadas de 75x90cm. Nas cores: rosa, azul ou branca (à definir).	Avaliação referente à: *tecido: identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; *costura: identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação) e verificação da resistência do fio e da costura. *medida: medição do item com instrumento apropriado para comparação de medidas entre a amostra e o solicitado no item.	Parapipi, Cremer, Minasrey
5372	Toalha higiênica 40cm x 25cm - cor predominante: branca com detalhes na barra em cores unisex. - Tipo "toalha de boca". - Tecido malha 100% algodão. - Medidas podem ser aproximadas.	Avaliação referente à: *tecido: identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; *costura: identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação) e verificação da resistência do fio e da costura. *medida: medição do item com instrumento apropriado para comparação de medidas entre a amostra e o solicitado no item.	Nenhuma marca está dispensada.
57043	Toalha umedecida, embalagem com 96 unidades, 19,1 X 15,8cm. Modelo Flip Top ou com sistema de fechamento por adesivo. Dermatologicament	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *eficácia: eficiência/eficácia de	Cremer, PomPom, Pampers, Huggies, Johnson & Johnson, FeelClean, Piquituchô, Personal

TR-36

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

	e testado. Variação da medida/quantidade em até 5%.	atuação do produto no quesito limpeza da pele e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
--	---	--	--

TR-37

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>

**Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

ANEXO B - MÉTODO UTILIZADO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT HIGIENE PARA PSR E MARCAS PRÉ-APROVADAS:

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO MÉTODO A SER UTILIZADO PARA AVALIAR AS AMOSTRAS	MARCAS DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
49114	Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 (oito) unidades. Cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Sempre Livre, Always, Intimus, Mili
47172	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. - Pacote com 2 unidades.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *características gerais: avaliação da capacidade de corte, acabamento do produto e lubrificação da fita.	Gillette, BIC, Bozzano,
57018	Chinelo de borracha, tiras simples de dedo. Tamanhos: 37 ao 45. Cores a definir.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto.	Havaianas, Grendene, Ipanema, Rider, Cartago, Dupé

TR-38

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

	Sortidas. Podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	*acabamento: presença de rebarbas ou defeitos de fabricação. *características gerais: resistência e integridade do produto e atendimento à todas as exigências do item.	
58035	Cobertor 100% poliéster, fibras mistas, com aproximadamente 350g/m², medidas mínimas 1,90x1,30m.	Dispensado de amostras	Dispensado de amostras
10535	Colchão solteiro de 1,88 x 0,78 x 0,10m, densidade 23 revestido em courvim.	Dispensado de amostras	Dispensado de amostras
2337	Cortador de unha de inox, pequeno com lixa embutida na haste. - ideal para adultos. - indicado para corte e acabamento da unha.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fio de corte: avaliação da capacidade de corte sem "amassar a unha". *características gerais: bom acabamento do produto sem ocorrência de poros e/ou ranhuras. Articulações e encaixes precisos e não oxidados.	Mundial, Merheje, Unhex
66359	Creme dental com flúor, embalagem com no mínimo 80g. Composição aromática. Aprovado pela ABO.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento.	Colgate, Sorriso, OralB, Sensodyne, Closeup

TR-39

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

		*características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
33204	Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, 50 ml (no mínimo). Proteção mínima de 24 horas.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fragrância: tempo de fixação e permanência da fragrância na pele. *eficiência: eficácia no controle do mau odor da transpiração. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Nivea, Axe, Rexona, Dove, Garnier, Gillette, Bozzano, Old Spice, Monange
33205	Desodorante roll-on, antitranspirante masculino, 50 ml (no mínimo). Proteção mínima de 24 horas.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fragrância: tempo de fixação e permanência da fragrância na pele. *eficiência: eficácia no controle do mau odor da transpiração. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento.	Nivea, Axe, Rexona, Dove, Garnier, Gillette, Bozzano, Old Spice, Monange

TR-40

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

		*características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
1205	Escova dental adulto cerdas macias com pontas arredondadas - Aprovado pela ABO.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *cerdas: resistência e integridade das cerdas após escovação de superfície análoga aos dentes. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Colgate, Sorriso, OralB, Condor
4815	Escova para lavar roupas em plástico medindo 14cm, com cerdas macias. multiuso - para lavar roupas. Medida aproximada.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *cerdas: resistência e integridade das cerdas e após escovação de superfície análoga à tecidos. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Condor, Plasútil, Tramontina, Santana, Jaguar, Noviça, Vonder, Bettanin, Sanremo
33352	Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL).	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. *resistência: verificação da resistência e integridade após fricção em superfície análoga a pele. *permeabilidade e absorção: verificação da permeabilidade e absorção submetendo o produto a	Condor, Ricca, Cia do Banho, British, Ponjita, 3M

TR-41

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

		imersão em líquido. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. *permeabilidade e absorção: verificação da permeabilidade e absorção submetendo o produto a imersão em líquido. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Cremer, Topz, BellaCoton, CottonBaby, York, Apolo, Johnson& Johnson, Use It
4276	Papel higiênico neutro, folha simples - pct com 4 rolos de 30m cada	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *absorção: aplicação de líquido para verificar a absorção e deformidade após a absorção. *aspecto/coloração: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. Identificação de	Personal, Paloma, Bob, Fofinho, Sublime, Duetto, Neve, Mili

TR-42

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

		coloração estranha/diferente da solicitada.	
8279	Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico. - plástico resistente, Tamanho mínimo de 20cm.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *material: resistência e integridade do material dos "dentes" do pente após utilização em superfície análoga aos cabelos. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Marco Boni, Condor, Ricca, Darma
5016	Sabão em barra - 200g. Peso aproximado	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Ype, Minuano, Limpol, Girando Sol
49115	Sabonete 90g, com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *absorção/hidratação: análise da absorção/hidratação do produto pela pele. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito limpeza da pele e	LifeBuoy, Dettol, Protex, Nivea, Rexona

TR-43

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

		não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
66460	Saco de dormir térmico solteiro, medindo aproximadamente 2,10m x 75 cm com bolsa de transporte. Proteção contra temperaturas mínimas de 6°C. Revestimento e enchimento 100% sintético. Cores escuras.	Avaliação referente à * <u>tecido</u> : -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; -Comparação com o modelo de cores solicitado; * <u>costura</u> : -Identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); * <u>resistência</u> : -Verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de transportar peso compatível com o produto; * <u>modelo geral do produto</u> : -Identificação visual do produto com o modelo solicitado; * <u>medida</u> : -Medição do item com instrumento apropriado para comparação de medida entre a amostra e as características solicitadas.	Nenhuma marca está dispensada.

TR-44

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa)

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96)


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

6186	Sacola - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Cor preta, com serigrafia em cor única (branca), no tamanho 15x15cm. - Medida mínima: 40x50x20cm (Largura x Altura x Fundo e Lateral) - Com duas alças, com costura dupla e reforçadas.	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; -Comparação com o modelo de cores solicitado; <u>*costura:</u> -Identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); <u>*resistência:</u> -Verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de transportar peso compatível com o produto; <u>*modelo geral do produto:</u> -Identificação visual do produto com o modelo solicitado; <u>*medida:</u> -Medição do item com instrumento apropriado para comparação de medida entre a amostra e as características solicitadas.	Nenhuma marca está dispensada.
33184	Shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml. Tampa Flip Top.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito limpeza dos cabelos e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de	Seda, Monange, Palmolive, Pantene, Skala, Nazca, Origem, Dove

TR-45

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>


Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Financeira e

Orçamentária do SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro

Toledo-PR CEP 85901-000

Telefone: (45) 3196-2500

		fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
39958	Toalha de banho em tecido 100% Algodão, medidas: 70cm x 1,30m Cores Sortidas. Podendo ser nas cores: verde escuro, azul marinho, cinza, preto.	Avaliação referente à: *tecido: identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; *costura: identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação) e verificação da resistência do fio e da costura. *medida: medição do item com instrumento apropriado para comparação de medidas entre a amostra e o solicitado no item.	Teka, Dohler, Santista, Altenburg, Artex, Minasrey, Fraldão Baby

TR-46

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Streffling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>

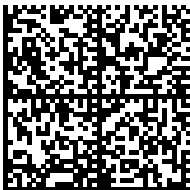


Documento: 30365/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA - SSM 1412 E 1413 - KIT MATERNIDADE E KIT HIGIENE PARA PSR -
Data: 21/08/2024 09:23:01

Assinatura avançada realizada por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50.

Assinatura avançada realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40.

Assinatura avançada realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:08.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136)
assinado/entidade/136 com
o código 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa

Inserido por QUEREN ETIENE VIDAL GERVAZIO em: 21/08/2024 09:23:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 21/08/2024 09:29:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 21/08/2024 09:40:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 21/08/2024 10:04:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 4685efa9-6b7e-467a-9ca7-d8f3758faeaa

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Apêndice do Anexo 02

Estudo Técnico

Preliminar



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP “KIT MATERNIDADE E HIGIENE PESSOAL - EXERCÍCIO 2024-2025”

1. Informações Gerais

A Secretaria de Assistência Social, através do presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

SSM nº 1412/2024

SSM nº 1413/2024

2. Descrição da necessidade

Prover o Benefício Eventual de Assistência Social em decorrência de nascimento e o Benefício Eventual de Assistência Social em decorrência de vulnerabilidade temporária (garantir higiene pessoal para pessoas em situação de rua).

2.1 Justificativa para a contratação

O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devendo ser garantida e previsível, visando ofertar benefícios na perspectiva de direito, enquanto conjunto de Proteção Social previsto na Política de Assistência Social, fundamentada nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. Conforme a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993):

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Dessa forma, a provisão de Benefícios Eventuais de Assistência Social deverá ser realizada conforme **situação temporária de vulnerabilidade** enfrentada pelos cidadãos e/ou de famílias, nas modalidades de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial. Ademais, na oferta dos Benefícios Eventuais deverão ser garantidos o princípio da gratuidade, da transparência e informação dos mecanismos e critérios de acesso, com qualidade e agilidade, bem como, espaços para manifestação e defesa dos direitos dos cidadãos. Segundo o artigo 15 da LOAS:

ETP -1

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

Art. 15. Compete aos Municípios:

I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
[...]

A aquisição dos itens para compor o Kit Higiene e o Auxílio Maternidade (Kit Bebê) se faz necessária para cumprir tanto a LOAS quando a Resolução nº **35/2023 do CMAS**, que regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Toledo, em conformidade com a LEI "R" Nº 143 e LEI "R" Nº 144, de 17 de dezembro de 2010.

Ressalta-se que os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria, o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

2.2 Previsão no plano de contratações anual ou justificativa da ausência de previsão

Os bens/serviços a serem adquiridos estão contemplados no Decreto nº 1.040/2023 que estabeleceu o Plano de Contratações Anual para o Município de Toledo – Paraná, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 29 de dezembro de 2023. Estes bens/serviços enquadram-se na classificação de comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria ou Departamento (Objetivo/Iniciativa)

Demanda prevista na Lei Orçamentária Anual, considerando que a provisão de Benefícios Eventuais de Assistência Social não pode ser descontinuada.

Da mesma forma, a provisão de Benefícios Eventuais de Assistência Social atende ao disposto na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, bem como na Resolução nº 35/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Ademais, é parte do Plano de Governo Gestão 2021-2024 a garantia da provisão dos BEAS, conforme Iniciativa 13 do Objetivo 2 do Capítulo Assistência Social: "Ampliar e qualificar a oferta de Benefícios Eventuais de Assistência Social [...]".

2.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas

A solução anteriormente contratada foi aquisição de produtos que compõem o kit maternidade e o kit higiene, com posterior montagem dos kits pelas equipes da Sec. Mun. de Assistência Social. As principais inconsistências ocorridas em processos anteriores foram:

- Longo período de tempo entre o encerramento de um pregão e a homologação de seu substituto;

ETP -2

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262>

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

- Itens desertos/fracassados em razão do preço estimado inferior ao valor de mercado ou contratados com preços inexequíveis;
- Desabastecimento temporário de alguns itens, devido a flutuação de preços e solicitações de reequilíbrio;
- Itens cancelados em razão do fornecedor pedir reequilíbrio de preços sem lograr êxito na comprovação do desequilíbrio econômico financeiro;
- Desabastecimento temporário de alguns itens em decorrência de atrasos na entrega por parte dos fornecedores, impossibilitando a montagem dos kits no prazo necessário.

2.5 Requisitos necessários para a contratação

Os requisitos necessários para a contratação de solução para o provimento dos Benefícios Eventuais “Auxílio Maternidade / Kit Bebê” e “Kit Higiene” serão: apresentar boa qualidade e padrões sanitários condizentes com a legislação; apresentar prazos de validade mínimos, objetivando que o intervalo de tempo no qual o produto permanece seguro e adequado para a utilização esteja adequado ao tempo de consumo.

Os requisitos de acessibilidade não se aplicam a esta contratação.

Já os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos poderão ser entregues em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação de soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de produtos/itens para compor os Benefícios Eventuais de Auxílio Maternidade (Kit Bebê) e Auxílio Material (Kit Higiene).

Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas, ou seja, a contratação por aquisição de produtos/itens para compor o Kit Bebê e o Kit Higiene.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi o Pregão Eletrônico, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em contratações de outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos com requisitos similares ao pretendido:

ETP -3

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262>

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

- Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Assaí, Estado do Paraná: Pregão nº 00002/2024.
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Jacarezinho, Estado do Paraná: Pregão nº 0080/2023.
- Secretaria Municipal de Saúde, Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná: Pregão nº 0065/2023.
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Maringá, Estado do Paraná: Pregão nº 00016/2023.
- Secretaria Municipal de Saúde, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná: Pregão nº 00156/2022.
- Secretaria Municipal de Saúde, Município de Califórnia, Estado do Paraná: Pregão nº 00065/2022.
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná: Pregão nº 00092/2022.
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Figueira, Estado do Paraná: Pregão nº 00075/2022.
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Social, Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná: Pregão nº 00077/2022.
- Secretaria de Assistência Social, Município de Piraquara, Estado do Paraná: Pregão nº 53/2019;

Portanto, a contratação através da aquisição eventual de produtos atende às necessidades da secretaria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Após analisar todos os elementos necessários a gerar os resultados pretendidos, se obteve que a elaboração de um processo licitatório para aquisição parcelada, através do sistema de registro de preços por período não inferior a 12 meses, supre a demanda da Secretaria de Assistência Social, mostrando-se como a solução completa para o problema. A solução escolhida já vem sendo utilizada em contratações anteriores.

O levantamento de mercado também observou a existência de uma grande quantidade de fornecedores que podem atender a solução proposta.

A empresa licitante vencedora terá o prazo de 20 (dias) dias para envio dos itens após emissão e envio do empenho. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Social.

Os itens deverão contemplar as especificações conforme descrito.

A contratação pretendida representa solução integral para a necessidade do município, não havendo necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

Com bases nos valores apresentados e conforme estabelece o artigo 47 da Lei Complementar nº123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo assim, recomenda-se que seja observado o disposto no Art. 48, inciso I, II ou III da referida lei, sempre que couber.

ETP -4

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

4.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram calculadas de acordo com o histórico de Benefícios Eventuais Auxílio Maternidade e Kit Higiene adquiridos e concedidos (dados extraídos do Sistema IDS Social) nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023:

Auxílio Maternidade

- 2020: 506 kits concedidos
- 2021: 565 kits concedidos
- 2022: 574 kits concedidos
- 2023: 587 kits concedidos
- 2024: 621 kits (estimativa a ser concedida)

Kit Higiene:

- 2020: 218 kits concedidos
- 2021: 276 kits concedidos
- 2022: 303 kits concedidos
- 2023: 429 kits concedidos
- 2024: 770 kits (estimativa a ser concedida)

O histórico de concessões não é parâmetro único para a definição dos quantitativos. Somado ao histórico de Benefícios concedidos, também se considerou o aumento da demanda no município. Os dados do Sistema de Gestão do SUAS municipal indicaram um exponencial aumento da população em situação de rua, o percentual de aumento desta população de 2023 para 2024 foi de 36%. Ainda, verificou-se que já foram entregues 385 kits higiene até o mês de junho de 2024.

Ademais, considerando que a disponibilidade de Benefícios Eventuais deve ser continuada, deve ser prevista reserva técnica para que o Auxílio Natalidade e o Kit Higiene não sejam descontinuados ou providos de forma parcial. Considera-se, ainda, que alguns itens que compõem os kits são entregues em maior quantidade do que outros, devido à maior utilização. Os itens e quantidades que comporão cada kit estão discriminados a seguir:

QUADRO A - COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO MATERNIDADE

Nº	ITEM	QUANTIDADE POR KIT	OBSERVAÇÃO
1	absorvente feminino noturno.	3	
2	álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico;	1	
3	algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g;	1	
4	banheira de plástico, 24 litros;	1	
5	bolsa maternidade fabricada em corino pvc;	1	
6	cortador de unha especial para bebês;	1	
7	cueiros em flanela 100% algodão, 80 x	1	

ETP -5

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL****Departamento Financeiro**

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

	80cm com detalhes em cores;		
8	escova em plástico medindo 14 cm, cerda macia – multiuso; i) fralda de pano, tecido duplo 70x70cm, 100% algodão. cor branca;	1	
9	fralda de pano, tecido Duplo 70x70cm, 100% algodão. Cor Branca	5	
10	fralda descartável tamanho p - com barreiras anti vazamento;	1	
11	haste flexível, com pontas em algodão, caixa com 75 unidades;	1	
12	kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva; m) kit contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê;	1	
13	kit de body + culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada;	1	
14	manta em soft 100% poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados;	1	
15	óleo hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 200ml;	1	
16	sabonete infantil cremoso em barra, embalagem com no mínimo 80g;	1	
17	shampoo para bebês, ph balanceado, clinicamente testado, frasco com shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml;	1	
18	toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unissex);	1	
19	toalha higiênica 40cm x 25cm;	1	
20	toalha umedecida, embalagem com 96 unidades, 19,1 x 15,8cm;	1	

QUADRO B - COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO MATERIAL - KIT HIGIENE

Nº	ITEM	QUANTIDADE POR KIT	OBSERVAÇÃO
1	Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 (oito) unidades. Cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	Variável	As quantidades variam, pois, a dinâmica do atendimento considera as peculiaridades e necessidades das pessoas em situação de rua, por exemplo, o absorvente só é entregue para mulheres, variando de acordo com o número de PSR do sexo feminino que são abordadas pelo serviço.
2	Aparelho de barbear descartável,	Variável	É entregue de forma mensal, no

ETP -6

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

	confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. - Pacote com 2 unidades.		entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
3	Chinelo de borracha, tiras simples de dedo. Tamanhos: 37 ao 45. Cores sortidas, podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	Variável	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
4	Cobertor 100% poliéster, fibras mistas, com aproximadamente 350g/m², medidas mínimas 1,90x1,30m.	Variável	É entregue somente no frio, mas depende da avaliação da equipe.
5	Colchão solteiro de 1,88 x 0,78 x 0,10m, densidade 23 revestido em courvim.	Variável	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
6	Cortador de unha de inox, pequeno com lixa embutida na haste. Ideal para adultos. Indicado para corte e acabamento da unha.	Variável	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
7	Creme dental com flúor, embalagem com no mínimo 80g. Composição aromática. Aprovado pela ABO.	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
8	Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, com no mínimo 50 ml. Proteção mínima de 24 horas.	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
9	Desodorante roll-on, antitranspirante masculino, com no mínimo 50 ml. Proteção mínima de 24 horas.	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram

ETP -7

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

			atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
10	Escova dental adulto cerdas macias com pontas arredondadas - Aprovado pela ABO.	Variável	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
11	Escova para lavar roupas em plástico medindo 14 cm, cerda macia - multiuso - para lavar roupas. Medida aproximada.	Variável	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
12	Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL)	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
13	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
14	Papel higiênico neutro, folha simples – pct com 4 rolos de 30cm cada.	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
15	Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - plástico resistente. Tamanho mínimo de 20cm.	Variável	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
16	Sabão em barra - 200g. Embalagem individual. Peso aproximado.	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação

ETP -8

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

			de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
17	Sabonete 90g com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
18	Sacola - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Cor preta, com serigrafia em cor única (branca), no tamanho 15x15cm. - Medida mínima: 40x50x20cm (Largura x Altura x Fundo e Lateral) - Com duas alças, com costura dupla e reforçadas.	1	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
19	Shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml. Tampa Flip Top.	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
20	Toalha de banho em tecido 100% Algodão, medidas: 70cm x 1,30m. Cores sortidas, podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	1	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
21	Saco de dormir térmico solteiro, medindo aproximadamente 2,10m x 75 cm, com bolsa de transporte. Proteção contra temperaturas mínimas de 6°C. Revestimento e enchimento 100% sintético. Cores escuras.	Variável	É entregue somente no frio, mas depende da avaliação da equipe.

A estimativa total se encontra na tabela a seguir:

ETP -9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL****Departamento Financeiro**

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

QUADRO C - Estimativa Total das Quantidades

Código SCP	Descrição detalhada	Unid. Medida	Qtd.
60088	Absorvente descartável pós-parto, com no mínimo 8 unidades. Deve ter alta capacidade de absorção, fundo impermeável e adesivo para melhor fixação.	PCT	2.100
43116	Álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico.	UN	700
17663	Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g	PCT	700
66363 (NOVO)	Banheira de plástico 20 litros - Volume mínimo de 20L. Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor neutra: transparente ou branca ou amarela, sem detalhes em cores ou com detalhes unissex. (à definir).	UN	730
66364 (NOVO)	Bolsa maternidade: fabricada em corino PVC e/ou em corino PVC matelassê - Medidas (AxLxP): 30x50x20cm (variação máxima de 5%), acabamentos laterais em fio de PVC (espaguete) na cor da bolsa, com bordado temático frontal (sugestão: bebê urso) em cor que esteja de acordo com a paleta de cores da bolsa, costuras reforçadas, uma abertura principal superior com zíper na cor da bolsa, um compartimento externo frontal com zíper na cor da bolsa, um bolso em cada lateral da bolsa, sem fechamento (ideal para mamadeiras), preferencialmente com elástico na borda; uma alça longa (alça transversal) na cor da bolsa, ajustável e removível com ganchos plásticos ou metálicos, duas alças curtas (alças de mão) na cor da bolsa, com aproximadamente 40 cm cada, na parte superior, forro interno em tecido sintético na cor branca ou off -white, um bolso interno em tecido sintético na cor branca ou off -white sem fechamento. Cores: Rosa bebê, azul bebê ou marfim, podendo os detalhes/acabamentos serem na cor dourado ou marfim. (à definir).	UN	700
17929	Cortador de unha especial para bebês - em aço inoxidável. - tamanho ideal para utilização em unhas pequenas, oferecendo segurança e conforto. - cor neutra.	UN	700
26329	Cueiros em flanela 100% algodão, 80 x 80cm com detalhes em cores; Sendo: Rosa, azul ou branco (à definir).	UN	700

ETP -10

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262>

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL****Departamento Financeiro**

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

32460	Fralda de pano, tecido Duplo 70x70cm, 100% algodão. Cor Branca.	UN	3.500
66360	Pacote de fralda infantil descartável tamanho P, com barreiras antivazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Embalagem com no mínimo 28 unidades.	PCT	700
33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades.	CX	700
8277	Kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva, para bebê recém nascido. - Confeccionado em tecido 100% algodão. - Pontas elásticas. - Tamanho Único: 0 a 3 meses. - Cor branca, com estampas infantis neutras. (à definir).	KIT	700
17931	Kit contendo uma escova de cerdas macias e um pente especial para bebê - Escova com cerdas macias de nylon. - Pente com pontas arredondadas. - Cor branca.	KIT	700
52486	Kit de Body + Culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada (6 peças). Kit com 3 conjuntos (1 tamanho P, 1 tamanho M, 1 tamanho G). Cada conjunto contendo: 1 Body de malha 100% algodão, manga longa, fechamento por botões de pressão no ombro e no cavalo + 1 Culote de malha 100% algodão com pé reversível. Cores a definir. Embalado em saco plástico transparente.	KIT	700
26328	Manta em soft 100% poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados e acabamento da costura em ponto cadeia - Cor branca. - Com estampas infantis predominantemente na cor rosa, azul ou cor unissex (à definir).	UN	700
66362	Óleo Hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 200ml. Dermatologicamente testado/Hipoalergênico. Fragrância suave.	FR	700
66361	Sabonete para bebês cremoso em barra, embalagem individual com no mínimo 80g. Dermatologicamente testado/hipoalergênico. Fragrância suave.	UN	700
60136	Shampoo para bebês, PH balanceado, clinicamente testado, com fórmula que não irrita os olhos, sem corantes. Frasco com no mínimo 250ml.	UN	700

ETP -11

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

41039	Toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unisex), medidas aproximadas de 75x90cm. Nas cores: rosa, azul ou branca (à definir).	UN	700
5372	Toalha higiênica 40cm x 25cm. Cor predominante: branca com detalhes na barra em cores unisex. - Tipo "toalha de boca". - Tecido malha 100% algodão. - Medidas podem ser aproximadas.	UN	700
57043	Toalha umedecida, embalagem com 96 unidades, 19,1 X 15,8cm. Com vitamina E. Modelo Flip Top ou com sistema de fechamento por adesivo. -Dermatologicamente testado. -Variação da medida/quantidade em até 5%.	UN	700
49114	Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 (oito) unidades. Cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	PCT	300
47172	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. - Pacote com 2 unidades.	UN	1600
57018	Chinelo de borracha, tiras simples de dedo. Tamanhos: 37 ao 45. Cores sortidas, podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	PAR	450
58035	Cobertor 100% poliéster, fibras mistas, com aproximadamente 350g/m², medidas mínimas 1,90x1,30m.	UN	200
10535	Colchão solteiro de 1,88 x 0,78 x 0,10m, densidade 23 revestido em courvim.	UN	60
2337	Cortador de unha de inox, pequeno com lixa embutida na haste. Ideal para adultos. Indicado para corte e acabamento da unha.	UN	290
66359	Creme dental com flúor, embalagem com no mínimo 80g. Composição aromática. Aprovado pela ABO.	UN	1400
33204	Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, com no mínimo 50 ml. Proteção mínima de 24 horas.	UN	200
33205	Desodorante roll-on, antitranspirante masculino, com	UN	1000

ETP -12

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL****Departamento Financeiro**

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

	no mínimo 50 ml. Proteção mínima de 24 horas.		
1205	Escova dental adulto cerdas macias com pontas arredondadas - Aprovado pela ABO.	UN	2000
4815	Escova para lavar roupas em plástico medindo 14 cm, cerda macia - multiuso - para lavar roupas. Medida aproximada.	UN	750
33352	Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL)	UN	1500
33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades	CX	600
4276	Papel higiênico neutro, folha simples – pct com 4 rolos de 30cm cada.	PCT	215
8279	Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - plástico resistente. Tamanho mínimo de 20cm.	UN	120
5016	Sabão em barra - 200g. Embalagem individual. Peso aproximado.	UN	310
49115	Sabonete 90g com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	UN	2500
6186	Sacola - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Cor preta, com serigrafia em cor única (branca), no tamanho 15x15cm. - Medida mínima: 40x50x20cm (Largura x Altura x Fundo e Lateral) - Com duas alças, com costura dupla e reforçadas.	UN	780
33184	Shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml. Tampa Flip Top.	FR	1600
39958	Toalha de banho em tecido 100% Algodão, medidas: 70cm x 1,30m. Cores sortidas, podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	UN	780
NOVO 66460	Saco de dormir térmico solteiro, medindo aproximadamente 2,10m x 75 cm, com bolsa de transporte. Proteção contra temperaturas mínimas de 6°C. Revestimento e enchimento 100% sintético. Cores escuras.	UN	200

ETP -13

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

Dessa forma, justifica-se a aquisição dos itens relacionados acima para compor 700 kits para os Auxílios Maternidade e 780 kits para os Auxílios Material.

4.2 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$360.452,79 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), correspondente ao último preço praticado no município de Toledo, através do pregão eletrônico nº 102/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, com correção inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. E para os itens que não foi encontrado histórico de compras, foi realizada pesquisa de preços em sites de vendas e após realizado a média dos valores encontrados, conforme ANEXO II – Pesquisa de preços para aquisição de itens.

QUADRO D - Estimativa de preço da contratação dos itens

Descrição detalhada	Unid.	Qtd.	Último preço praticado	INPC (09/2023 ~ 03/2024 - 2,473340%)
Absorvente descartável pós-parto, com no mínimo 8 unidades. Deve ter alta capacidade de absorção, fundo impermeável e adesivo para melhor fixação.	PCT	2.100	R\$ 5,25	R\$ 11.297,69
Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 (oito) unidades. Cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	PCT	300	R\$ 2,66	R\$ 817,74
Álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico.	UN	700	R\$ 3,00	R\$ 2.151,94
Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g	PCT	700	R\$ 4,70	R\$ 3.371,37
Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. - Pacote com 2 unidades.	UN	1600	R\$ 1,60	R\$ 2.623,32

ETP -14

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262>

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL****Departamento Financeiro**

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

Banheira de plástico 20 litros - Volume mínimo de 20L. Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor neutra: transparente ou branca ou amarela, sem detalhes em cores ou com detalhes unissex. (à definir).	UN	730	R\$ 36,62*	R\$ 26.732,60
Bolsa maternidade: fabricada em corino PVC e/ou em corino PVC matelassê - Medidas (AxLxP): 30x50x25cm (variação máxima de 5%), acabamentos laterais em fio de PVC (espaguete) na cor da bolsa, com bordado temático frontal (sugestão: bebê urso) em cor que esteja de acordo com a paleta de cores da bolsa, costuras reforçadas, uma abertura principal superior com zíper na cor da bolsa, um compartimento externo frontal com zíper na cor da bolsa, um bolso em cada lateral da bolsa, sem fechamento (ideal para mamadeiras), preferencialmente com elástico na borda; uma alça longa (alça transversal) na cor da bolsa, ajustável e removível com ganchos plásticos ou metálicos, duas alças curtas (alças de mão) na cor da bolsa, com aproximadamente 40 cm cada, na parte superior, forro interno em tecido sintético na cor branca ou off -white, um bolso interno em tecido sintético na cor branca ou off -white sem fechamento. Cores: Rosa bebê, azul bebê ou marfim, podendo os detalhes/acabamentos serem na cor dourado ou marfim. (à definir).	UN	700	R\$ 126,78*	R\$ 88.746,00
Chinelo de borracha, tiras simples de dedo. Tamanhos: 37 ao 45. Cores sortidas, podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	PAR	450	R\$ 8,89	R\$ 4.099,45
Cobertor 100% poliéster, fibras mistas, com aproximadamente 350g/m², medidas mínimas 1,90x1,30m.	UN	200	R\$ 25,20	R\$ 5.164,66
Colchão solteiro de 1,88 x 0,78 x 0,10m, densidade 23 revestido em courvim.	UN	60	R\$ 208,00	R\$ 12.788,67
Cortador de unha de inox, pequeno com lixa embutida na haste. Ideal para adultos. Indicado para corte e acabamento da unha.	UN	290	R\$ 4,60	R\$ 1.366,99

ETP -15

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL****Departamento Financeiro**

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

Cortador de unha especial para bebês - em aço inoxidável. - tamanho ideal para utilização em unhas pequenas, oferecendo segurança e conforto. - cor neutra.	UN	700	R\$ 6,40	R\$ 4.590,81
Creme dental com flúor, embalagem com no mínimo 80g. Composição aromática. Aprovado pela ABO.	UN	1400	R\$ 1,96	R\$ 2.811,87
Cueiros em flanela 100% algodão, 80 x 80cm com detalhes em cores; Sendo: Rosa, azul ou branco (à definir).	UN	700	R\$ 6,27	R\$ 4.497,55
Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, com no mínimo 50 ml. Proteção mínima de 24 horas.	UN	200	R\$ 4,00	R\$ 819,79
Desodorante roll-on, antitranspirante masculino, com no mínimo 50 ml. Proteção mínima de 24 horas.	UN	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.098,93
Escova dental adulto cerdas macias com pontas arredondadas - Aprovado pela ABO.	UN	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.844,52
Escova para lavar roupas em plástico medindo 14 cm, cerda macia - multiuso - para lavar roupas. Medida aproximada.	UN	750	R\$ 2,78	R\$ 2.136,57
Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL)	UN	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.148,40
Fralda de pano, tecido Duplo 70x70cm, 100% algodão. Cor Branca.	UN	3.500	R\$ 2,91	R\$ 10.436,91
Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades	CX	600	R\$ 2,55	R\$ 1.567,84
Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades.	CX	700	R\$ 2,55	R\$ 1.829,15
Kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva, para bebê recém nascido. - Confeccionado em tecido 100% algodão. - Pontas elásticas. - Tamanho Único: 0 a 3 meses. - Cor branca, com estampas infantis neutras. (à definir).	KIT	700	R\$ 5,19	R\$ 3.722,86

ETP -16

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

Kit contendo uma escova de cerdas macias e um pente especial para bebê - Escova com cerdas macias de nylon. - Pente com pontas arredondadas. - Cor branca.	KIT	700	R\$ 4,35	R\$ 3.120,31
Kit de Body + Culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada (6 peças). Kit com 3 conjuntos (1 tamanho P, 1 tamanho M, 1 tamanho G). Cada conjunto contendo: 1 Body de malha 100% algodão, manga longa, fechamento por botões de pressão no ombro e no cavalo + 1 Culote de malha 100% algodão com pé reversível. Cores a definir. Embalado em saco plástico transparente.	KIT	700	R\$ 33,00	R\$ 23.671,34
Manta em soft 100% poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados e acabamento da costura em ponto cadeia - Cor branca. - Com estampas infantis predominantemente na cor rosa, azul ou cor unissex (à definir).	UN	700	R\$ 11,95	R\$ 8.571,89
Óleo Hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 200ml. Dermatologicamente testado/Hipoalergênico. Fragrância suave.	FR	700	R\$ 15,00	R\$ 10.759,70
Pacote de fralda infantil descartável tamanho P, com barreiras antivazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Embalagem com no mínimo 28 unidades.	PCT	700	R\$ 18,90	R\$ 13.557,22
Papel higiênico neutro, folha simples – pct com 4 rolos de 30cm cada.	PCT	215	R\$ 2,95	R\$ 649,94
Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - plástico resistente. Tamanho mínimo de 20cm.	UN	120	R\$ 6,63*	R\$ 795,60
Sabão em barra - 200g. Embalagem individual. Peso aproximado.	UN	310	R\$ 3,13	R\$ 994,30
Sabonete 90g com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	UN	2500	R\$ 2,40	R\$ 6.148,40

ETP -17

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262>

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL****Departamento Financeiro**

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

Sabonete para bebês cremoso em barra, embalagem individual com no mínimo 80g. Dermatologicamente testado/hipoalergênico. Fragrância suave.	UN	700	R\$ 2,00	R\$ 1.434,63
Saco de dormir térmico solteiro, medindo aproximadamente 2,10m x 75 cm, com bolsa de transporte. Proteção contra temperaturas mínimas de 6°C. Revestimento e enchimento 100% sintético. Cores escuras.	UN	200	R\$ 178,00*	R\$ 35.600,00
Sacola - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Cor preta, com serigrafia em cor única (branca), no tamanho 15x15cm. - Medida mínima: 40x50x20cm (Largura x Altura x Fundo e Lateral) - Com duas alças, com costura dupla e reforçadas.	UN	780	R\$ 5,60	R\$ 4.476,04
Shampoo para bebês, PH balanceado, clinicamente testado, com fórmula que não irrita os olhos, sem corantes. Frasco com no mínimo 250ml.	UN	700	R\$ 6,99	R\$ 5.014,02
Shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml. Tampa Flip Top.	FR	1600	R\$ 7,50	R\$ 12.296,80
Toalha de banho em tecido 100% Algodão, medidas: 70cm x 1,30m. Cores sortidas, podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	UN	780	R\$ 15,49	R\$ 12.381,03
Toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unissex), medidas aproximadas de 75x90cm. Nas cores: rosa, azul ou branca (à definir).	UN	700	R\$ 14,50	R\$ 10.401,04
Toalha higiênica 40cm x 25cm. Cor predominante: branca com detalhes na barra em cores unissex. - Tipo "toalha de boca". - Tecido malha 100% algodão. - Medidas podem ser aproximadas.	UN	700	R\$ 3,20	R\$ 2.295,40

ETP -18

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL****Departamento Financeiro**

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

Toalha umedecida, embalagem com 96 unidades, 19,1 X 15,8cm. Com vitamina E. Modelo Flip Top ou com sistema de fechamento por adesivo. - Dermatologicamente testado. -Variação da medida/quantidade em até 5%.	UN	700	R\$ 6,44	R\$ 4.619,50
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 360.452,79

*valor estimado com base em pesquisa de preços detalhado no ANEXO II.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para a solução encontrada nesse Estudo Técnico Preliminar, constatou-se a necessidade de realização de um processo licitatório para todos os itens, sem a necessidade de junção em lotes, com base no dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado, além de que é viável a divisão da contratação por itens, desde que atendidos os parâmetros de qualidade.

5.1 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

A contratação será realizada por itens.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração deverá manter capacitações permanentes visando treinar servidores para a fiscalização e gestão contratual. Além disso, é necessário um planejamento de compras, tendo em vista que o ambiente onde os itens serão armazenados, no Almoxarifado Social, é limitado. Ademais, os itens deverão ser adquiridos simultaneamente, haja vista necessidade de mobilização dos profissionais para fazer a montagem dos kits, e para tal, todos os itens deverão estar disponíveis.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram identificadas contratações correlatas, cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, sendo: a “aquisição de produtos materiais de limpeza e higiene pessoal” e a “aquisição de roupas, calçados, cama, mesa e banho”, pois possuem itens semelhantes a essa contratação

No entanto, a junção de todas essas contratações numa única, ampliaria consideravelmente o número de itens, o que alongaria o tempo de conclusão da fase interna da licitação. Como todas essas contratações correlatas tem prazos de vigência diferentes, haveria a necessidade de tempo hábil e planejamento prévio para a junção das mesmas.

Portanto, nesse momento, orienta-se que seja incluído no planejamento futuro a viabilidade de unificar esses processos.

Não foram observadas contratações interdependentes àquelas cujas execuções da

ETP -19

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

Ademais, com a presente aquisição, objetiva-se garantir o provimento do Benefício Eventual de Auxílio Maternidade e do Kit Higiene, com itens de boa qualidade, cumprindo o previsto nas legislações já apresentadas no item 2.1, contribuindo para:

- a garantia dos direitos sociais;
- a dignidade da pessoa humana;
- a redução da vulnerabilidade temporária em decorrência de nascimento;
- a garantia do acesso a itens de higiene pessoal às pessoas em situação de rua, contribuindo para a promoção à saúde e prevenção de doenças.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A utilização de itens de limpeza e higiene pessoal como sabonete, pasta de dente, shampoo, desodorantes podem causar sérios impactos ambientais em grande escala. São possíveis impactos ambientais a poluição da água e a contaminação do ar.

Sempre que possível, a inserção de critérios de sustentabilidade nos vários momentos do ciclo são exemplos de ações mitigadoras de impactos ambientais. Desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pelo modo de distribuição, embalagem e transporte, até chegar no uso e por fim na disposição final.

Dessa forma, a produção dos produtos deverá preferencialmente ser feita com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento, já o modo de produção deve utilizar máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

A distribuição deve priorizar embalagens compactas e produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental.

O uso deve dar preferência a produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

Portanto, a licitante deverá atender aos critérios e política de sustentabilidade ambiental e demais normas relacionadas, e na medida do possível, priorizar o fornecimento de produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade elencados anteriormente.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se VIÁVEL tecnicamente e necessária. Os materiais podem ser adquiridos/contratados por meio de processo de Licitação, na modalidade de Pregão, além de utilizar-se de procedimentos auxiliares, como é o caso do sistema de registro de preços de acordo com o art. 28, inciso I e art. 78, inciso IV da Lei Federal nº14.133/2021, sendo a contratação dividida em itens unitários, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

ETP -20

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

Toledo, 12 de abril de 2024.

Equipe responsável (eis) pela elaboração:

Assinado eletronicamente

CAMILA TAIARA PERACHI

Psicóloga

Matrícula nº929401

Assinado eletronicamente

CINTHIA REGINA BRUN

Psicóloga

Matrícula nº933361

Assinado eletronicamente

JULIANA ALVES MÁXIMO

Assistente Social

Matrícula nº880321

Assinado eletronicamente

MARÍLIA BORGES LEITE

Assistente Social

Matrícula nº717751

Assinado eletronicamente

MARCELO FABRI

Assistente em Administração I

Matrícula nº920461

Equipe administrativa responsável pela revisão em 30 de abril de 2024:

Assinado eletronicamente

DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA

Analista em Administração e Planejamento I

Matrícula nº883331

Assinado eletronicamente

DAIANA ALVES DE SOUZA

Assistente em Administração I

Matrícula nº960721

APROVAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua

ETP -21

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

Assinado eletronicamente

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
ORDENADORA DE DESPESA
Secretária de Assistência Social

ETP -22

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL****Departamento Financeiro**

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

ANEXO I – HISTÓRICO DE CONSUMO

TOLEDO
Consumo

SECRETARIA
DE **ASSISTÊNCIA**
SOCIAL

Descrição	Unidade de Medida	Total de Saídas
SMAS - INSUMOS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
30656 - (BENEV) ALGODÃO HIDROFILO 95G	PACOTE	1900
28797 - (BENEV) ABSORVENTE HIGIENICO 8 UNID	PACOTE	250
30848 - (BENEV) ABSORVENTE POS-PARTO	PACOTE	1400
28362 - (BENEV) ALCOOL 70° ANTISSEPTICO COTO UMBILICAL	FRASCO	1200
28782 - (BENEV) APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 2 UNID	CARTELA	1388
30230 - (BENEV) BANHEIRA EM PLASTICO 24 L	UNIDADE	1236
28759 - (BENEV) BANHEIRA PLASTICA BRANCA-VERDE	UNIDADE	44
28037 - (BENEV) BOLSA MATERNIDADE NYLON AZUL	UNIDADE	500
28038 - (BENEV) BOLSA MATERNIDADE NYLON BEGE	UNIDADE	200
28036 - (BENEV) BOLSA MATERNIDADE NYLON ROSA	UNIDADE	500
30506 - (BENEV) CHINELO AMARELO 39/40	UNIDADE	2
30508 - (BENEV) CHINELO AMARELO 43/44	UNIDADE	2
30509 - (BENEV) CHINELO AZUL 33/34	UNIDADE	2
30516 - (BENEV) CHINELO AZUL 35/36	UNIDADE	6
30201 - (BENEV) CHINELO AZUL 39/40	UNIDADE	16
30227 - (BENEV) CHINELO AZUL 43/44	UNIDADE	4
30206 - (BENEV) CHINELO BRANCO 37/38	UNIDADE	12
30202 - (BENEV) CHINELO BRANCO 39/40	UNIDADE	28
30198 - (BENEV) CHINELO BRANCO 43/44	UNIDADE	18
30512 - (BENEV) CHINELO CINZA 33/34	UNIDADE	2
30594 - (BENEV) CHINELO DE BORRACHA 37/38	PAR	10
30595 - (BENEV) CHINELO DE BORRACHA 39/40	PAR	36
30596 - (BENEV) CHINELO DE BORRACHA 41/42	PAR	56
30597 - (BENEV) CHINELO DE BORRACHA 43/44	PAR	54
30353 - (BENEV) CHINELO DE BORRACHA AZUL/BRANCO N39/40	PAR	10
30346 - (BENEV) CHINELO DE BORRACHA PRETO N45/46	PAR	14
30352 - (BENEV) CHINELO DE BORRACHA PRETO/BRANCO N39/40	PAR	14
30487 - (BENEV) CHINELO DE BORRACHA SALMAO N 39/40	UNIDADE	14
30485 - (BENEV) CHINELO DE BORRACHA VERMELHO N39/40	UNIDADE	14
30203 - (BENEV) CHINELO LARANJADO 37/38	UNIDADE	2
30229 - (BENEV) CHINELO LARANJADO 39/40	UNIDADE	12
30507 - (BENEV) CHINELO MARROM 41/42	UNIDADE	4
30510 - (BENEV) CHINELO PRETO 33/34	UNIDADE	6
30515 - (BENEV) CHINELO PRETO 35/36	UNIDADE	2
30228 - (BENEV) CHINELO PRETO 37/38	UNIDADE	14
30225 - (BENEV) CHINELO PRETO 45/46	UNIDADE	12
30204 - (BENEV) CHINELO ROSA 37/38	UNIDADE	6
30222 - (BENEV) CHINELO ROSA 41/42	UNIDADE	18
30511 - (BENEV) CHINELO VERDE 33/34	UNIDADE	2
30505 - (BENEV) CHINELO VERDE 37/38	UNIDADE	2
30484 - (BENEV) CHINELO VERMELHO 37/38	UNIDADE	8
28779 - (BENEV) CORTADOR DE UNHA ADULTO	UNIDADE	241
28359 - (BENEV) CORTADOR DE UNHA PARA BEBE	UNIDADE	1500
28771 - (BENEV) CREME DENTAL 90G	UNIDADE	1220
30265 - (BENEV) CUEIRO FLANELA	UNIDADE	700
21 - (BENEV) CUEIRO FLANELA BRANCO	UNIDADE	500
28804 - (BENEV) DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON FEMININO 50ML FRASCO	UNIDADE	92
28805 - (BENEV) DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON MASCULINO 50M FRASCO	UNIDADE	886
28803 - (BENEV) ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	1891
28780 - (BENEV) ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	UNIDADE	721
28798 - (BENEV) ESPONJA DE BANHO ADULTO	UNIDADE	1382
28018 - (BENEV) FRALDA 100 ALGODAO 70X70CM BRANCA	UNIDADE	6000
28358 - (BENEV) FRALDA DESCARTAVEL P	PACOTE	1200
30477 - (BENEV) HASTE FLEXIVEL COM PONTAS EM ALGODAO PARA BEBE	UNIDADE	1200
28357 - (BENEV) HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO 150/75 UNIDADE CAIXA	UNIDADE	462
28049 - (BENEV) KIT BODY E CULOTE 3 CONJUNTOS (P M E G)	KIT	1200

IDS Software

Consumo

IDS Software 5.41.22

ETP -23

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514



TOLEDO

SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Descrição	Unidade de Medida	Total de Saídas
28032 - (BENEV) KIT DE LUVA SAPATO E TOUCA BRANCO	KIT	700
28035 - (BENEV) KIT ESCOVA PENTE PLASTICO BRANCO	KIT	1200
28015 - (BENEV) MANTA SOFT 80X80CM AZUL	UNIDADE	232
28017 - (BENEV) MANTA SOFT 80X80CM BRANCAUNISSEX	UNIDADE	740
28016 - (BENEV) MANTA SOFT 80X80CM ROSA	UNIDADE	228
28042 - (BENEV) OLEO HIDRATANTE INFANTIL	FRASCO	1200
29876 - (BENEV) PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 30M PACOTE COM 4 ROLOS	PACOTE	176
28795 - (BENEV) PENTE PARA CABELOS EM PLASTICO	UNIDADE	120
30585 - (BENEV) SABAO EM BARRA 200G	UNIDADE	120
28781 - (BENEV) SABAO EM BARRA 5 UNID	PACOTE	260
28778 - (BENEV) SABONETE EM BARRA ADULTO	UNIDADE	2348
28001 - (BENEV) SABONETE EM BARRA INFANTIL	UNIDADE	1700
28802 - (BENEV) SACOLA TNT PARA KIT HIGIENE	UNIDADE	400
28799 - (BENEV) SHAMPOO 350ML	FRASCO	1474
28360 - (BENEV) SHAMPOO INFANTIL	FRASCO	1200
28796 - (BENEV) TOALHA DE BANHO ADULTO UNISSEX	UNIDADE	900
28043 - (BENEV) TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ AZUL	UNIDADE	504
28044 - (BENEV) TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ ROSA	UNIDADE	528
28760 - (BENEV) TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ UNISSEX	UNIDADE	770
28045 - (BENEV) TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ VERDE	UNIDADE	98
28014 - (BENEV) TOALHA HIGIENICA 100 ALGODAO	UNIDADE	1946
28361 - (BENEV) TOALHA UMEDECIDA	PACOTE	1200

ETP -24

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

ANEXO II - PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS

Devido alguns itens se tratar da primeira compra a ser realizada pela Administração Municipal foi necessário a realização de pesquisa de preços para estimar o valor. As memórias de cálculo estão expostas abaixo:

QUADRO C - Estimativa de preço para aquisição do item Banheira de plástico 20 litros

Amostra	Modelo/ Fornecedor	Preço unitário
1	Banheira Infantil Patinhas - RIHAPPY	R\$ 33,99
2	Banheira Compacta 20L Adoleta - MEU BEBÊ PA	R\$ 40,90
3	Banheira De Bebê 20 Litros Fofura Havan Baby	R\$ 34,99
Preço médio		R\$ 36,62

Amostra 1 - Banheira Infantil Patinhas - RIHAPPY

https://www.rihappy.com.br/banheira-infantil-patinhas-rosa-saboneteira-resistente-20-litros-1002926674/p?dsku=1002792528&utm_source=google&utm_medium=cpc...

Entregar em: 85900-005 Nossas lojas Compre no site e retire na loja Seja um embaixador Lista de desejos Meus pedidos

RIHAPPY Olá, Entre ou Cadastre-se Encontre tudo aqui :)

Departamentos Ideal para... Novidades Esportes Fantasias Baby Retira em loja Cartão Presente OFERTAS!

BANHO E HIGIENE > BANHEIRAS

Banheira Infantil Patinhas Rosa Saboneteira Resistente 20 Litros
Cod: 1002792528
Vendido e entregue por Lenita Baby

Por: 1x de R\$ 33,99 s/ juros
À vista: R\$ 33,99 1 +

★★★★★ (Avalie agora)

compre e receba

Amostra 2 - Banheira Compacta 20L Adoleta - MEU BEBÊ PA

https://www.meubebepa.com.br/banheira-compacta-20l-cajovil---adole-000112-b99

Parcelamos suas compras em até 10x sem juros WhatsApp: 75 98819-8420 | Telefone

meu.bebêpa Digite sua busca aqui GANHE UM CUPOM

Alimentação Bebês Bolsas e Malas Enxoval Mamães Passeios Quarto Roupas Promoções

Categoria: Enxoval / Banheiras e Suportes

BANHEIRA COMPACTA 20L ADOLETA
Referência: 000112035070 ★★★★★

R\$ 40,90
2x sem juros de R\$ 20,45

Selecione as opções abaixo

Azul bebê Rosa bebê

Comprar

A banheira 20 litros adoleta bebê tem um formato compacto perfeito para caber em pequenos espaços!

ETP -25

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

Amostra 3 - Banheira De Bebê 20 Litros Fofura Havan Baby - Branco

Entregas no RS podem atrasar devido à chuva.



Para sair da tela inteira, mova o mouse para o topo da tela ou pressione F11

Lista de Presentes

Atendimento SAC

Pague sua fatura

Meus pedidos

Envie aqui o que você está buscando

Minha Conta

Enviar para Digite o CEP

Envie aqui o que você está buscando

Envie aqui o que você está buscando

Principal > Busca > Banheira De Bebê 20 Litros Fofura Havan Baby - Branco

Cód.: 330317-6

Banheira De Bebê 20 Litros Fofura Havan Baby - Branco

Cód.: 330317-6

Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$ 34,99

Em até 5x de R\$ 7,00 sem juros no cartão de crédito

Ver mais opções de parcelamento

Opções de pagamento:

Cartão de Crédito

Pix

Escolha a quantidade:

-

1

+

COMPRAR

Entregamos para você

COMPRAR

Você retira na loja física

QUADRO D - Estimativa de preço para aquisição do item Bolsa maternidade: fabricada em corino PVC e/ou em corino PVC matelassê - Medidas (AxLxP): 30x50x20cm (variação máxima de 5%), acabamentos laterais em fio de PVC (espaguete) na cor da bolsa, com bordado temático frontal (sugestão: bebê urso) em cor que esteja de acordo com a paleta de cores da bolsa, costuras reforçadas, uma abertura principal superior com zíper na cor da bolsa, um compartimento externo frontal com zíper na cor da bolsa, um bolso em cada lateral da bolsa, sem fechamento (ideal para mamadeiras), preferencialmente com elástico na borda; uma alça longa (alça transversal) na cor da bolsa, ajustável e removível com ganchos plásticos ou metálicos, duas alças curtas (alças de mão) na cor da bolsa, com aproximadamente 40 cm cada, na parte superior, forro interno em tecido sintético na cor branca ou off -white, um bolso interno em tecido sintético na cor branca ou off -white sem fechamento. Cores: Rosa bebê, azul bebê ou marfim, podendo os detalhes/acabamentos serem na cor dourado ou marfim. (à definir).

Amostra	Modelo/ Fornecedor	Preço unitário
1	Baby Nut Mala Maternidade - Amazon	129,43
2	Mala Maternidade Matelassê Bebê – Merver- Magalu	129,90
3	Mala Maternidade Milão - Magalu	99,90
4	Mala Maternidade - Grão de Gente	147,90
Preço médio		R\$ 126,78

ETP -26

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9>

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262>

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96>



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

Amostra 1 - Baby Nut Mala Maternidade - Amazon

amazon.com.br A entrega será feita em Cascavel 85800000 Atualizar local Bebês Pesquisa Amazon.com.br

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas de Dia das Mães Prime Livros Música Ideias de Presente Eletrônicos Novidades na Amazon Computadores

Bebê Mais Vendidos Ofertas Alimentação Troca de Fraldas Banho e Higiene Chupetas e Mordedores Roupas e Calçados Passeio Quarto Atividades Segurança Mais por Menos

Mochila de Maternidade Para Bebês Multifuncional Nylon Impermeável Leite Fralda Portátil Bolsa R\$192,00 Poupe 5% com

Bebês Troca de Fraldas do Bebê Bolsas de Bebê Bolsa Carteiro





Baby Nut Mala Maternidade Grafite Grande
Marca: Baby Nut
5,0 ★★★★★ 2 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$129,43

Em até 2x R\$ 64,72 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

- Compartimentos internos: 1 bolso e elástico
- Compartimentos externos: 3 bolsos externos sendo 2 laterais de fácil acesso, 1 frontal com fechamento em zíper
- Composição e material: Material sintético emborrachado e forro em sintético 100% impermeável; ferragens de metal e zíper
- Conteúdo da embalagem: 1 mala maternidade
- Limpeza apenas com um pano único e detergente neutro mancha de caneta não sai guarde em ambiente fresco e seco
- Dimensões: altura 34cm x largura 49cm x profundidade 18cm

Passa o mouse para ampliar a imagem

Relatar um problema com este produto

Amostra 2 - Mala Maternidade Matelassê Bebê – Merver- Magalu

https://www.magazineluiza.com.br/mala-maternidade-matelasse-bebe-merver/p/ka692kb21/bb/made/?=6&seller_id=nememnanuvem&utm_source=zo 90% ☆

pegue já seu cupom OFERTAS RELÂMPAGO baixe o app! retire na loja baixe o superapp

Nossas lojas Terça loja Regulamentos Acessibilidade Segurança e Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu Bebê Passeio Mala e Bolsa de Maternidade Mala Mala Maternidade Matelassê Bebê - Merver

Mala Maternidade Matelassê Bebê - Merver
Código ka692kb21 | Ver descrição completa | Merver





★★★★★ 5.0 (1) Avaliar produto

Cor: Marfim

Vendido por **Nemem na Nuvem**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 129,90 no Pix
ou R\$ 129,90 em 2x de R\$ 64,95 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 129,90 2x R\$ 64,95

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

ETP -27

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

Amostra 3 - Mala Maternidade Milão - Magalu

https://www.magazineluiza.com.br/mala-maternidade-milao-cinza-rosa-mmm0004-lilian-baby/p/dh8h3jbgf4/bb/made/7=8seller_id=mazon&utm_sou...

pegue já seu cupom **OFERTAS RELÂMPAGO** **baixe o app!** **retire na loja** **baixe o superapp**

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compare pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo

Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Descubra as ofertas mais próximas de você! Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais. **Cadastrar CEP**

Mala Maternidade Milão Cinza/Rosa - MMM0004 - Lilian baby
Código dh8h3jbgf4 | Ver descrição completa | Lilian baby

39 cm
20 cm
46 cm

★★★★★ **Avaliar produto**

Vendido por **Mazon**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 99,99 no Pix
ou R\$ 99,99 em 2x de R\$ 50,00 sem juros

Cartão de crédito sem juros **R\$ 99,99** 2x de R\$ 50,00

COMPRAR AGORA
ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Amostra 4 - Mala Maternidade - Grão de Gente

Mala Maternidade Coração Azul: x

grao degente.com.br/produto/mala-maternidade-coracao-azul-e-bege-48cm/6530700824a6b1d4add18a61

Home / Bolsa Maternidade

30 DIAS PARA EFETUAR A TROCA OU DEVOLUÇÃO DE 100%

Mala Maternidade Coração Azul e Bege 48cm
Ref: 145405
de R\$174,63 por:
R\$164,00
12x de R\$14,50
no pix
R\$147,90
Cor: Azul

COMPRAR

ETP -28

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

QUADRO E - Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - plástico resistente.

Amostra	Modelo/ Fornecedor	Preço unitário
1	Pente Belliz Glamour Cabo Largo - Panvel	R\$ 11,99
2	Pente De Plástico Maravilhas Santa Clara - Rede	R\$ 3,99
3	Pente de Plástico Maravilhas - Santa Clara – Droga Raia	R\$ 3,90
Preço médio		R\$ 6,63

Amostra 1 - Pente Belliz Glamour Cabo Largo - Panvel

https://www.panvel.com/panvel/pente-belliz-glamour-cabo-largo/p-692320

ALERTA RS Os prazos de entrega no RS e atendimento telefônico poderão sofrer atrasos.

PanVel SEM VOCE, VOCE SEM.

Informe seu CEP: O que você precisa hoje?

alô Panvel (51) 3218.9000 Entrar

Departamentos: Meus Cupons Vacina da Gripe Combine&Ganhe Exame Dengue Lançamentos

Página Inicial / Beleza / Cabelo / Acessórios para Cabelo / Pente

Pente Belliz Glamour Cabo Largo

Ver mais informações Código: 692320

Selecione a quantidade:

R\$ 11,99

ADICIONAR À CESTA

Amostra 2 - Pente De Plástico Maravilhas Santa Clara - Rede

https://www.lojasrede.com.br/pente-de-plastico-maravilhas-santa-clara---259/p?tsku=540690&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MqjeubsenUCr

REDE

O que procura?

Nossas Lojas Olá! faça o seu login

Todas Categorias Cabelos Cuidados Pessoais Eletros Profissional Skincare Maquiagem Unhas Perfumes Infantil Mercado Promoções Marcas

SANTA CLARA ID: 540690

Pente De Plástico Maravilhas Santa Clara - 259

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

R\$ 3,99

Comprar

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP: Ok

Não sei meu CEP

Compartilhar

Adicionar aos favoritos

ETP -29

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96

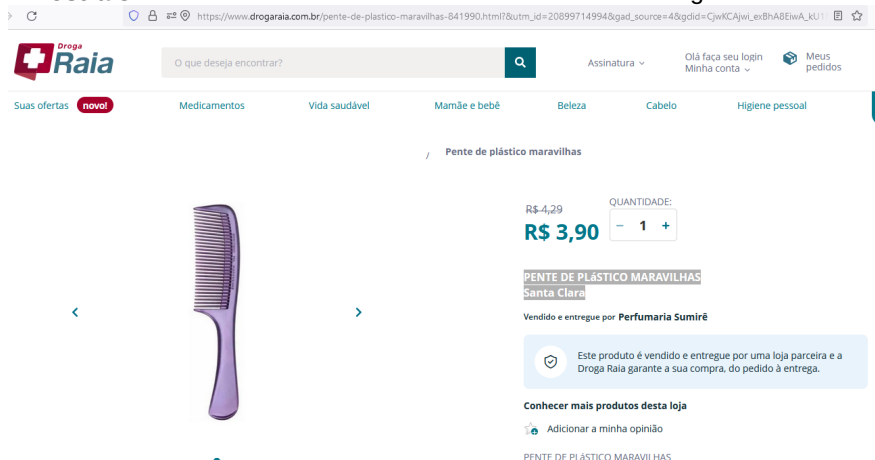


Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

Amostra 3 - Pente De Plástico Maravilhas Santa Clara – Droga Raia



QUADRO F - Estimativa de preço da contratação do item Saco de Dormir

Amostra	Modelo	Preço
1	Saco de Dormir Viper NTK	R\$ 171,00
2	Saco para Dormir com Extensor -MOR	R\$ 115,00
3	Saco de dormir Tantry - NAUTIKA	R\$ 230,00
4	Saco de dormir Ultralight - GUEPARDO	R\$ 196,00
Preço médio		R\$ 178,00

ETP -30

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/00/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8abcc6e0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

Amostra 1 - Saco de Dormir Viper NTK

<https://www.nautikalazer.com.br/saco-de-dormir-viper-5c-a-12c-ntk-230100/p>

3% DE DESCONTO NO BOLETO OU PIX SITE 100% SEGURO ENTREGA RÁPIDA PARCELE EM ATÉ 8X SEM JUROS

ntk O que você deseja buscar?

VENDA PARA LOJISTA Bem vindo! [Minha conta](#)

Aventura Camping Pesca Praia e Lazer Tática Marcas Outlet

Home > Camping > Sacos de dormir

Saco de dormir Viper NTK solteiro
para temperatura entre 5°C à 12°C
★★★★★ [Ver avaliações](#) Cód. 230100

R\$ 171,00
R\$ 165,87 à vista no pix ou boleto
ou 8x de R\$ 21,37 sem juros [Ver parcelas](#)

Selecione a cor:

01 [ADICIONAR AO CARRINHO](#)

Compartilhe este produto

Consulte o valor e prazo de entrega [Não sei meu CEP](#)

Fonte: [nautikalazer.com.br](https://www.nautikalazer.com.br); abril de 2024.

Amostra 2 - Saco para Dormir com Extensor - MOR

<https://www.mordistribuidora.com.br/saco-de-dormir-com-extensor-9030/p>

MOR life

Buscar por nome ou referência

0 Login Atendimento

MÓVEIS OMBRELONES CAMPING

Home / Camping / Acessórios Camping

Saco de Dormir com Extensor
Cód. 009030|PADRAO
☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

por **R\$ 115,00** à vista
ou 3x de **R\$ 38,33**

Quantidade: - 1 + [ADICIONAR AO CARRINHO](#)

Calcular o Frete OK Não sei meu CEP

R\$12,85 Frete TRANSPORTADORA, entrega em 8 dias úteis para o CEP 85900-005

Fonte: [mordistribuidora.com.br](https://www.mordistribuidora.com.br); abril de 2024.

ETP -31

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Financeiro

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

Amostra 3 - Saco de dormir Tantry - NAUTIKA

dispropil.com.br/produto/saco-de-dormir-tantry-preto-cinza-e-vermelho?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsltid=AfmBOoqC8gwEACEAIY5LwUUG...

Dispropil 2019

Central de Atendimento Entrar ou Cadastrar

Camping - Lazer - Pesca - Tiro Esportivo - Utilidades - Vestuários - Calçados - **Ofertas do Mês**

Início > Camping > Sacos de Dormir > Nautika

Nautika
Saco de Dormir Tantry Preto Cinza e Vermelho
(Cód: 1139974)

R\$ 230,00
até 4x de R\$ 57,50 sem juros

💎 R\$ 207,00 no pix com 10% de desconto

mais formas de pagamento

- 1 + **Comprar**

Aproveite! Resta apenas 1 unidade

Calcule o frete

CEP **Calcular**

Fonte: dispropil.com.br; abril de 2024.

Amostra 4 - Saco de dormir Ultralight - GUEPARDO

dispropil.com.br/produto/saco-de-dormir-ultralight-5c-a-15c-verde-guepardo

Dispropil 2019

Central de Atendimento Entrar ou Cadastrar

Camping - Lazer - Pesca - Tiro Esportivo - Utilidades - Vestuários - Calçados - **Ofertas do Mês**

Início > Camping > Sacos de Dormir

Guepardo
Saco De Dormir Ultralight 5°C à 15°C Verde - Guepardo
(Cód: 17136)

R\$ 196,00
até 3x de R\$ 65,33 sem juros

💎 R\$ 176,40 no pix com 10% de desconto

mais formas de pagamento

- 1 + **Comprar**

Aproveite! Resta apenas 1 unidade

Calcule o frete

CEP **Calcular**

Fonte: dispropil.com.br; abril de 2024.

ETP -32

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Documento: 29394/2024 - ETP - SSM 1412 E 1413 - KIT MATERNIDADE E HIGIENE 2024 - SMAS.pdf
Data: 14/08/2024 11:34:09

Assinatura avançada realizada por: MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13.

Assinatura avançada realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17.

Assinatura avançada realizada por: MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09.

Assinatura avançada realizada por: DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54.

Assinatura avançada realizada por: CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29.

Assinatura avançada realizada por: JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30.

Assinatura avançada realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02.

Assinatura avançada realizada por: CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:47.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 14/08/2024 11:34:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 14/08/2024 11:47:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO FABRI em 14/08/2024 11:50:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 15/08/2024 08:34:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAMILA TAIARA PERACHI em 14/08/2024 11:50:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARILIA BORGES LEITE em 14/08/2024 11:51:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DAIANA ALVES DE SOUZA em 14/08/2024 13:03:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 13:47:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA em 14/08/2024 14:15:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3580666a-b955-49c9-8588-950c56f45de9

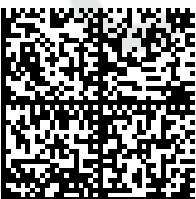
Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



Processo: 12138/2024 Data: 05/07/2024 14:15:15
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: PREGÃO
Descrição: SSM 1412/2024 E 1413/2024 - KIT MATERNIDADE E KIT HIGIENE PARA PSR - SMAS

Assinatura avançada realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136)
assinado/entidade/136 com
o código 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em: 15/08/2024 09:52:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 15/08/2024 09:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 749364f9-3040-40bc-8148-8d8bf96d6262

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 22/08/2024 14:45:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 107/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 107/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 04 DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

....., de de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data: ____/____/2024.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 06

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa _____, na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e pelo _____, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ Nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob Nº _____, Inscrição Estadual Nº _____, Inscrição Municipal/ISS Nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG Nº _____ e do CPF/MF Nº _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos para formar o KIT MATERNIDADE, distribuído para gestantes cadastradas no Programa CEGONHA FELIZ e para formar o KIT HIGIENE PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, distribuído as pessoas em situação de rua atendidas pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

1.2. São documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** Termo de Referência;
- 1.2.2.** Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2.3.** Edital da Licitação;
- 1.2.4.** Proposta do contratado;
- 1.2.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados;
- 1.2.6.** Legislações complementares.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 107/2024**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 722 de 22 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

3. DO VALOR

3.1. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$** (.....).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

3.3. Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	20170	16.002.08.244.0051.2203	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2024	20360	16.002.08.244.0052.2205	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. Os prazos de duração e de vigência da ata do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da mesma, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original conforme disposto no Art. 123 do Decreto Municipal nº 722/2023 e suas alterações.

4.3. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

4.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Social, Rua Alécio Pedro Teodoro de Souza, nº 1118, Jardim São Francisco (Esquina com Rua Francisco Finkler), Toledo/PR, CEP: 85.915-212, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h15min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual, o modelo de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao processo licitatório.

5.2. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que a exigência de garantia contratual é discricionária da administração.

5.4. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto ou do Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.4.1. Preferência por material reciclado, reciclável ou biodegradável, no que couber.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Critérios de Recebimento

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, assim que o objeto for entregue, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade,



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Prazo e Forma De Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.2.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.4. No caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

6.2.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.2.6. A contratada deverá atender a Instrução Normativa nº 001/2022, nº 002/2022 e nº 001/2023 - SEFA e suas alterações.

6.2.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.2.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) Período respectivo de execução do contrato;
- d) Valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.2.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.12. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.19. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.

6.3. Antecipação de Pagamento: A presente contratação não permite pagamento antecipado.

6.4. O fornecedor deverá observar: (CHECKLIST)

a) Reter IR conforme IN RFB nº 1.234/12, Decreto Municipal nº 891/2023 e demais legislações vigentes, se isento ou imune apresentar fundamento legal. O Comprovante de Retenção está disponível em:

- <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor>

b) Instruções Normativas da Secretaria de Fazenda, disponíveis em:

- https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda

c) A programação para pagamento e acompanhamento da liquidação da Nota ou Documento Fiscal, bem como o Relatório de Retenções para Imposto de Renda estão disponíveis nos links:

EXTRATO MOVIMENTAÇÃO POR FORNECEDOR

- <http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/extratoFornecedor>

PAGAMENTOS / RETENÇÕES POR FORNECEDOR

- <http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/pagamentosFornecedor>

7. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os critérios para gestão da ata de registro de preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo do processo licitatório.

8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA (CONTRATADA)

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedor, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

8.1.9. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Administração:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

9.1.6. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

10. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

10.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

10.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

10.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

10.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

10.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

10.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d)** Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

10.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

10.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

10.4. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

10.5. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

10.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

10.6. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.8. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

11.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

11.3.2. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

12. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

12.1. Nos termos da Lei Municipal nº 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente Ata de Registro de Preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária de Assistência Social** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços o servidor Marcelo Fabri dos Santos Fidelis, e como suplentes, para a Solicitação nº 1412 fica designada a servidora Camila Tainara Perachi, e para a Solicitação nº 1413 fica designada a servidora Juliana Alves Maximo.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Fornecedora que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da Fornecedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Fornecedora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e a Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

15.2. A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

15.3. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

15.4. E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2024.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

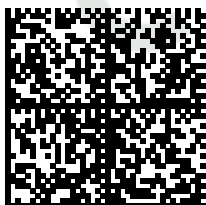
SEC DE

FORNECEDORA



Processo: 12138/2024 Data: 05/07/2024 14:15:15
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: PREGÃO
Descrição: SSM 1412/2024 E 1413/2024 - KIT MATERNIDADE E KIT HIGIENE PARA PSR - SMAS

Assinatura avançada realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 22/08/2024 15:34:22.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 8abcce6e-0eb7-4995-8a70-945fd0211e96